



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº233 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 208, Inciso VII, da Constituição Federal, com fulcro no art. 18, Incisos I a IV, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e o Decreto Estadual nº 34.321, de 22 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 28 de outubro de 2022, que nomeou do Conselho Estadual De Alimentação Escolar – CAE/CE; CONSIDERANDO os termos do NUP: 22001.022848/2023-17, RESOLVE ALTERAR a formação dos MEMBROS do CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE/CE, em virtude de solicitação de desligamento/substituição de Conselheiros, que passará a ter a seguinte composição:

Nº	CONSELHEIRO	CARGO	INSTITUIÇÃO
1.	Alison Sousa da Silva	Titular	Poder Executivo – Secretaria da Educação
1.1.	Maria Rejane Alves Milhome	Suplente	
2.	Kelma Cristina da Silva Gomes	Titular	Entidade de Trabalhadores da Educação – Professor – Sindicato de Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará – APEOC
2.1.	Maria da Glória Bernardino	Suplente	
3.	Antonia Evilauba Gonçalves da Silva - Presidente	Titular	Entidade de Trabalhadores da Educação – Servidor – Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – ASSEEC
3.1.	Tereza Cristina Praciano Fernandes	Suplente	
4.	Ivandi Ângelo dos Santos – Vice-presidente	Titular	Representantes de pais de alunos da EEMTI Waldemar Falcão
4.1.	Luciana Antônia Nascimento Viana	Suplente	
5.	Marta Maria Melo de Oliveira	Titular	Representante de pais de alunos da EEMTI Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
5.1.	Maria Elizângela de Souza	Suplente	
6.	Liane Marli Silva de Araújo	Titular	Sociedade Civil – Instituto Agropolos do Ceará
6.1.	André Luis Aires Pinto	Suplente	
7.	Ana Cristina Braga Rodrigues	Titular	Sociedade Civil – Casinha do Bem Fortaleza
7.1.	Francisco Saul Braga de Oliveira	Suplente	

II. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2023, referente ao período complementar ao quadriênio 2021-2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR MÁRIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019 e Decreto Estadual 23.140, de 04 de abril de 1994; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 53001.001312/2023-13, RESOLVE NOMEAR JULIANA SILVEIRA MOTA SENA e RAFHAEL RAMOS NEPOMUCENO, como conselheiros titular e suplente, respectivamente, do Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019 e Decreto Estadual 23.140, de 04 de abril de 1994; CONSIDERANDO os atos publicados no DOE em 05 de novembro de 2021 e 19 de maio de 2022, que nomeou conselheiros no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONSESP; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 53001.001312/2023-91, RESOLVE NOMEAR FLÁVIO ANTONIO HOLANDA E SILVA MARTINS e RICARDO ARAUJO BEZERRA, em substituição a GETÚLIO RODNEY GOMES DE LIMA e JOSÉ MARLEN ANDRADE JÚNIOR, como conselheiros titular e suplente, respectivamente, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - PRF no Ceará, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação, mantidos os demais membros designados. PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR FABRÍZIO GOMES SANTOS, matrícula funcional nº 497.628.1.X, concessão de 1 (uma) diária, referente ao dia 15 de outubro, em complemento à ampliação da viagem para Boston - EUA, no valor unitário de R\$ 2.454,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 16/10/2023, no valor de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.454,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), e 0,5 (meia) diária, referente ao dia 16 de outubro, para a cidade de São Paulo - SP, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centos), acrescidos de 50%, totalizando R\$ 262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea sem ônus para o Estado, com fundamento no §1º, do art. 5º, dos Anexos I, II e III, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300.001.4-5, lotado na Secretaria do Turismo a viajar para a cidade de Barcelona – Espanha, no período de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar da Feira de Turismo IBTM World 2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.978,80 (hum mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 24/11/2023, de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo de um valor unitário de R\$ 1.978,80 (hum mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Paris/Barcelona/Paris/Fortaleza, no valor de R\$ 10.183,57 (dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 440,60 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º e art. 10, classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a viajar a Brasília-DF, no período de 13 à 15/12/2023, com a finalidade de participar de reuniões com representantes da SENASP/MJ e da Polícia Federal, conforme solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 654/2023, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 2.994,41 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2023 e suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR, **VLADYSON DA SILVA VIANA**, Secretário Titular da Secretaria do Trabalho-SET, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 28 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, a fim de participar do Seminário “Fortalecimento da Política Pública de Intermediação de Mão de Obra”, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais acréscimo do



percentual de 60%, ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagens aéreas nos trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.383,72 (cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6º e da classe I do anexos I e III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Políticas Para as Mulheres, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000002-1, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 26 de outubro de 2023, com o objetivo de participar do II Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 60%, totalizando R\$ 756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custos no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 993,55 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), bem como autoriza o pagamento de hospedagem na referida cidade e passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, conforme consta nos autos do processo administrativo de nº 08462692/2023 Viproc, de acordo com o art. 3º; alíneas "b" e "c" do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 9º e art. 10, classe II, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO**, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, a viajar a cidade de Barbalha/CE, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, representando a Secretaria da Sema no Seminário Natureza & Cultura para o Bem Viver, como parte das comemorações do aniversário de dois anos de atividades do equipamento na região do Cariri, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 552,02 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, matrícula 3000042-0, ocupante do cargo de Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a viajar a cidade de Boston(EUA), no período de 07 a 14 de outubro de 2023, com a finalidade de participar da edição do "Programa de Educação Executiva Internacional 2023", concedendo-lhe 8(oito) meias diárias, no valor unitário de R\$ 1.316,78 (um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.633,55 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), tudo conforme o valor do dólar turismo de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao fechamento da cotação do dia 06.10.2023, de acordo com o art. 1º e 3º; alínea "b" e "c", do § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10, do Decreto no 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, alterado pelo Decreto 33.139 de 04 de julho de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, matrícula 3000042-0, ocupante do cargo de Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a viajar a cidade de Dubai(Emirados Árabes Unidos), no período de 30 de novembro a 10 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da 28ª Conferência das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima – COP 28, concedendo-lhe 10 e 1/2 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.526,85 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.526,85 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte um centavos), referente ao fechamento da cotação do dia 08.11.2023, de acordo com o art. 1º e 3º; alínea "b", do § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10, do Decreto no 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, alterado pelo Decreto 33.139 de 04 de julho de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ALUNOS(AS) e PROFESSOR(ES)** do Colégio da Polícia Militar do Ceará, relacionados no anexo único deste ATO a viajar à cidade de Bangkok/Tailândia, a fim de participarem da Olimpíada Internacional Júnior de Ciências, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Bangkok-Tailândia/Fortaleza, seguro viagem, e ajuda de custo, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE ATO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO					PASSAGEM AÉREA	SEGURO VIAGEM	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DÓLAR	DIA DA COTAÇÃO DO DÓLAR	VALOR TOTAL			
SANZIO FARIA FECHINE	28/11 A 12/12/2023	FORTALEZA/ BANGKOK-TAILÂNDIA/ FORTALEZA	1	\$ 349,00	R\$ 4,89	21/11/2023	RS 1.706,61	RS 15.982,06	R\$ 1.135,35	RS 18.824,02
SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DÓLAR	DIA DA COTAÇÃO DO DÓLAR	VALOR TOTAL	PASSAGEM AÉREA	SEGURO VIAGEM	TOTAL
BRENO ARAÚJO BARBOSA/181261776	28/11 A 12/12/2023	FORTALEZA/ BANGKOK-TAILÂNDIA/ FORTALEZA	1	\$ 349,00	R\$ 4,89	21/11/2023	RS 1.706,61	RS 15.982,06	R\$ 1.135,35	RS 18.824,02

*** * *** *



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de DNS-2-Vice-Reitor, Matrícula nº 000034-1-7, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE, no dia 30 de novembro de 2023, a fim de participar da Feira do Conhecimento – Ciência, Tecnologia, Inovação e Negócios, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora do Estado do Ceará, a **viajar** a São Paulo/SP, no período de 18 a 20 de outubro de 2023, a fim de participar do XIII Congresso Brasileiro de Regulação e Expo ABAR, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$ 1.314,30 (um mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **CECILIA ROSA LACERDA**, servidora, a **viajar** no trecho Fortaleza / Cadis-Espanha/Fortaleza, no período de 21/10/2023 a 29/10/2023, que ira Participar do evento “letramento racial crítico nas escolas pertencente al simposio Mulheres alfabetizadoras na história de educação” , concedendo-lhe 2,0 diárias, no valor unitário de \$ 349,00 dólares (trezentos e quarenta e nove dolares), e passagem aérea, no valor de R\$ 21.752,41 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 e anexo do Decreto nº 8.866 de 03 de outubro de 2016, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do contrato nº 52/2021 da SEDUC, Fonte 70, sem ônus para o estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 24001.041215/2023-33 (Viproc) e 24001.044884/2023-67 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR **MARIA VADELICE MOTA**, Secretária Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, no período de 27 a 29 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina Intersetorial Regional Nordeste do Programa Saúde na Escola(PSE), concedendo-lhe 2,5(duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), num valor de R\$ 591,40 (quininhos e noventa e um reais e quarenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), equivalente a 295,70 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.123,66 (um mil cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), bem como passagens aéreas no valor de R\$ 8.154,23 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula: 300000-6-4, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Lima, no Peru, no período de 03 a 09 de dezembro de 2023, com objetivo de conhecer a experiência daquele país na fruticultura. Na agenda também está confirmada uma reunião na Embaixada do Brasil em Lima, com o Embaixador e a Adida Agrícola do Brasil no Peru, de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta, não haverá ônus para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais a competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no processo 08001.002516/2023-95(Suite), RESOLVE AUTORIZAR, **ANTONIO NEI DE SOUSA**, matrícula 3000003-X, Secretário da Infraestrutura, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, nos dias 20 a 23 de novembro de 2023, com a finalidade de participar de solenidade de entrega do Prêmio Painel 2023, promovido pelo Instituto Besc de Humanidades e Economia, conquistado por esta Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 1.962,69 (hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.541,41 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 7.854,58 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Infraestrutura. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000003-X, a **viajar** à cidade de Aracati-CE, no dia 12 de dezembro de 2023, com o objetivo de participar do 2º Encontro Regional de Enfrentamento à Violência Política de Gênero do Vale do Jaguaribe, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 8º e art. 10, classe II, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.047553/2023-89 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a viajar à Brasília/DF, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com o objetivo de participar do Encontro Nacional do Trabalho Decente, Digno, Humanizado e Democrático no SUS, promovido pelo Ministério da Saúde, ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a viajar ao Município de Itarema-CE, no dia 30/10/2023, com a finalidade de acompanhar as investigações de uma ocorrência policial naquele Município, conforme Solicitação de Diária nº 588/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR MARCOS JACINTO DE SOUSA, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a viajar as cidades de Quixeramobim/CE e Senador Pompeu/CE nos dias 11 á 13 de dezembro de 2023, para participar da Missão de elaboração do desenho do Projeto Paulo Freire II com representantes do FIDA e AECID, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º ; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Umirim, Itapipoca, Crateús e Apuiarés-CE, no período 06 à 08/12/2023 e 11/12/2023, a fim de representar o Superintendente em Entrega de Títulos de Propriedades Rurais em Umirim, Apresentação do Projeto Piloto/Desenrola Idace, com Secretário do município de Tejucoqua em Itapipoca, Medições de Terras em Crateús e Audiência Pública para debater sobre a falta de água para irrigação no município de Apuiarés, concedendo-lhe três diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS(AS) E PROFESSOR(ES) da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Mato/CREDE 1, relacionados no anexo único deste ATO a viajar à cidade de Lima/Peru, a fim de participarem da XXIII Feria Internacional de Ciencia y Tecnologia - CIENTEC, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Lima-Peru/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art. 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE ATO, DE DE DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
CLÉO BARBOZA FERREIRA	21/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/PERU-LIMA/ FORTALEZA	R\$ 6.683,83	R\$ 6.683,83
ANNA LIA CÉSAR DE MENEZES	21/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/PERU-LIMA/ FORTALEZA	R\$ 6.683,83	R\$ 6.683,83
SERVIDOR(A) / MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA SALES/ 81055157	21/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/PERU-LIMA/ FORTALEZA	R\$ 6.683,83	R\$ 6.683,83

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE da SEMACE, símbolo DNS-1, matrícula 000537-1-6, a viajar à Cidade de DUBAI - EMIRADOS ÁRABES UNIDOS no período de 29 de novembro a 08 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da COP 28, concedendo-lhe 9,5 (nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.032,61 (dois mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos) no total de R\$ 19.309,79 (dezenove mil, trezentos e nove reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.032,61 (dois mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total geral de R\$ 21.342,40 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) tudo conforme o valor do dólar de R\$ 4,8861, referente à cotação do dia 28 de novembro de 2023 e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/DUBAI/FORTALEZA no valor de R\$ 37.055,93 (trinta e sete mil, cinqüenta e cinco reais e noventa e três centavos) e Seguro Viagem no valor de R\$ 734,35 (setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o art. 3º; art. 5º e seu § 2º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.69, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, o Sr. LUIZ VIEIRA DE FRANÇA NETO, Secretária Executiva da Secretaria da Pesca e Aquicultura Estado do Ceará a viajar à Natal-RN nos dias 14, 15, 16 e 17/11/2023 a fim de participar XIX Fenacam (Feira Nacional do Camarão) concedendo-lhe 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Pesca e Aquicultura do estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a viajar a Brasília-DF, nos dias 22 e 23/11/2023, com a finalidade de participar da solenidade de posse dos novos ministros do STF, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 642/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 7.426,79 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº30000226, a viajar a cidade de Sobral/CE, no dia 29 de novembro de 2023, a fim de Ministrar palestra de abertura do I Simpósio de Biotecnologia do Semiárido, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 52,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os arts.1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art.1º, alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº30000226, a viajar a cidade de Quixadá/CE, no dia 06 de dezembro de 2023, a fim de Participar da Cerimônia de abertura e apresentação de palestra na I Escola de Física da Matéria Condensada Professor Josué Mendes Filho que ocorrerá na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescidos de 10% (dez por cento), no valor total de R\$ 48,19 (quarenta e oito reais e dezenove centavos), de acordo com os arts.1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art.1º, alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, Matrícula Nº 3000079-X, a viajar as cidades de Monsenhor Tabosa/CE, Nova Russas/CE, Crateús/CE e Tauá/CE nos dias 11 á 13 de dezembro de 2023 para participar da Missão de Elaboração do desenho do Projeto Paulo Freire II com os representantes do FIDA e AECID, concedendo lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 5% (cinco por cento) para a cidade de Crateús/CE no dia 12 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º ; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em, 05 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **REBECA DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº 00778, ocupante do cargo de Vice-Presidente Financeira, matrícula nº 00814, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar ao Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 a 28 de novembro do ano corrente, a fim de participar do Fórum de Portos, promovido pela FGV Transportes, III Seminário Desafios e Oportunidades nos Portos Brasileiros, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$ 5.074,53 (Cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A - CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FÁBIO XAVIER GRANDCHAMP**, matrícula nº 00812, ocupante do cargo de Vice-Presidente de Operações da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à São Paulo - SP, no período de 04 a 08 de dezembro do ano corrente, a fim de participar do Workshop com Operadores: projeto operador de amônia, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 331,18 (Trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza / São Paulo /Fortaleza no valor de R\$ 5.805,71 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A - CIPP/S.A. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a viajar ao Município de Granja-CE, no dia 01/11/2023, com a finalidade de acompanhar os trabalhos de investigação policial, conforme Solicitação de Diária nº 595/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 20.11.2023 e publicado no Diário Oficial de Estado de 01.12.2023, que autorizou PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES, Secretário Executivo de Proteção Social, viajar a cidade de Sobral, no período de 27 a 28.11.2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC457/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, a viajar a cidade de Camocim – CE, no dia 06 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 580/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, a viajar para as cidades de Pequim, Fuzhou, Xiamen, Shenzhen e Xangai (China), no período de 07 a 17 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões nas referidas cidades para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagens aéreas para os trechos FORTALEZA (BRASIL) para LISBOA (PORTUGAL), de LISBOA (PORTUGAL) para ROMA – (ITALIA), de ROMA – (ITALIA) para BEIJING – (CHINA), de BEIJING – (CHINA) para XANGAI (CHINA), de XANGAI (CHINA) para PARIS (FRANÇA) de PARIS (FRANÇA) para FORTALEZA (BRASIL) valor de R\$ 108.114,97 (cento e oito mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos), hospedagem no valor de R\$ 5.796,92 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 758,55 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 4º, 8º e 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°698/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 29 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°698/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	NOME
01	ALEX WESLEY RODRIGUES PLÁCIDO
02	ELYSON DE LIMA COSTA
03	FRANCISCO THAYSON DE OLIVEIRA SILVA
04	GABRIELA RODRIGUES SILVA
05	JOÃO GUILHERME MORAIS MARTINS
06	JOÃO LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
07	JOSE EMESON VIANA ALBUQUERQUE
08	KAILA TAINÁ RODRIGUES DA SILVA
09	LIA SULAMITA ALVES DA COSTA
10	LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA SALES
11	MARCOS SANTANA NASCIMENTO
12	MARIA GABRIELA COSTA DUARTE
13	MARIA KAYRA DA SILVA
14	MARÍLIA GABRIELA CUNHA DA SILVA
15	MIGUEL BARBOSA MOREIRA DE OLIVEIRA
16	NATALIANA DA SILVA ANDRADE
17	PAULO MICHEL FERREIRA DA SILVA
18	RYAN KEVEN QUEIROZ DE MOURA
19	SAMUEL COSTA LIMA
20	SARAH NAIARA DA COSTA MENDES
21	SOPHIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
22	VALESKA MARJORY FERREIRA GONÇALVES
23	VANDESON SANTOS DE OLIVEIRA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°711/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°711/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
FELIPE SILVA AZEVEDO	Capitão PM	300.022-2-9	V	18 a 19.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
ANDRE LUIZ SOARES COSTA	Subtenente PM	799.873-1-X	V	18 a 19.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
ROBERIO SANTOS DE ALMEIDA	3º Sargento PM	799.725-1-7	V	18 a 19.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	3º Sargento PM	799.845-1-5	V	18 a 19.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
LEANDRO DE ABREU ANDRADE	3º Sargento PM	800.121-2-8	V	18 a 19.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC N°723/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **½ (meia) diária**, as **SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°723/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Wanessa Nhayara Pereira Brandão	Coordenadora Especial de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial	30000099	III	17/11/2023	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Pentecoste - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
Tainara Alexandre Lopes	Coordenadora da Secretaria da Igualdade Racial	30000021	III	17/11/2023	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Pentecoste - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
TOTAL GERAL:									R\$ 77,10

*** * ***

PORATARIA COAFI CC N°724/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **½ (meia) diária**, as **SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°724/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA	Secretária da Igualdade Racial	30000005	III	19/11/2023	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Tururu - CE	1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 78,86
ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUSA	Orientadora de Celula da Secretaria da Igualdade Racial	30000064	III	19/11/2023	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Tururu - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
TOTAL GERAL:									R\$ 117,41

*** * ***

PORATARIA COAFI CC 725/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, a servidora **FRANCISCA MARTIR DA SILVA**, matrícula nº 3000001-3, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Igualdade Racial, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Icapuí/CE, no período de 17 a 18 de novembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 87,62 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORATARIA COAFI CC 727/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor **LUIZ LENO SILVA DE FARIAS**, matrícula nº 000000-5, ocupante do cargo de Orientador de Célula, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Icapuí/CE, no período de 17 a 18 de novembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORATARIA COAFI CC N°728/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **½ (meia) diária**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°728/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZ LENO SILVA DE FARIAS	ORIENTADOR DE CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS I	3000003X	III	29/11/2023	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Beberibe - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	30000056	III	29/11/2023	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Beberibe - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
TOTAL GERAL:									R\$ 77,10

*** * ***

PORATARIA COAFI CC 732/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001192, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Itatira/CE, no período de 20 a 22 de novembro do ano em curso, no



valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 737/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 e 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento), perfazendo o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), ao servidor **JORGE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Povos Indígenas, por viagem com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Crateús-CE, no período de 23 a 25 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 738/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, a servidora **WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO**, matrícula 30000099, ocupante do cargo de Coordenadora Especial de Políticas Públicas para Promoção da Secretaria da Igualdade Racial, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Quixadá/CE, no período de 22 a 23 de novembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10% (dez por cento), totalizando o valor de R\$ 127,22 (cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 741/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.696,78 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, **ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA**, matrícula nº 30000013, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Juventude, por viagem com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Brasília – DF, no período de 12 a 18 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 745/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **2 e 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 30001605, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, às cidades de Aurora e Itatira - CE, no período de 20 a 22 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 750/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARISTIDES DE MESQUITA ALECAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 09507728, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Antonina do Norte/CE, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 755/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **2 e 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 30001605, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, às cidades de Ocara e Forquilha - CE, no período de 23 a 25 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 757/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 30001605, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Antonina do Norte - CE, no período de 01 a 02 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC N°759/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diária**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ERIVELTO ROCHA GADELHA**, ocupante do posto de Ten Cel PM, Matrícula 3000105-2, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, na cidade de CARIDADE/CE, no período de 17/11/2023 a 18/11/2023, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°760/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diária**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE DE ARIMATEA SILVEIRA CAMPOS**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 799.797-1-6, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, na cidade de ICAPUI/CE, no período de 18/11/2023 a 19/11/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°761/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos militares Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°761/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Kariny Jéssica Veras Azevedo	3º SGT PM	3000157-5	V				61,33		
Julio Cesar Gomes Felix	3º SGT PM	8001192-X	V	28.10.2023 a 29.10.2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	
Fco Everton Cavalcante da Costa	CB PM	7997661-X	V				61,33		

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°762/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **1/2 (meia) diária** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 07 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°762/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Christian Pereira Lopes	CB PM	8000734-5					61,33		30,67
Renatto de Souza Melo	3º SGT PM	3000189-3					61,33		30,67
Luiz Carlos Brilhante Cavalcante	3º SGT PM	7997311-4					61,33		30,67
Jackson Antonio Da Silva Candido	ST PM	8000945-3					61,33	*****	30,67
Argeu De Andrade Leite	ST PM	7998911-8	V	19.11.2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1/2	61,33		
Mario David Ribeiro Zaranza	ST PM	7999481-2					61,33		30,67
Ana Cristina Passos Camargo	SD PM	8001210-1					61,33		30,67
Diego Dos Santos Freire	SD PM	8001007-9					61,33		30,67

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°763/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELLipe BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º SGT PM, Matrícula 799.802-1-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, na cidade de ICAPUI/CE, no dia 14/11/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°779/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JULIO CESAR GOMES FELIX**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 800.119-2-X, por viagem em objeto de serviço à cidade de Banabuiú-CE, no período de 22 a 23 de novembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC N°780/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diária**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de CB PM, Matrícula 8000574-1, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, na cidade de SOBRAL/CE, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA COAFI CC N°786/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza ,12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°786/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Robinson Pimentel Liberato	2º SGT PM	800.083-9-2	V	18/11/2023 a 19/11/2023	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Leonardo Pessoa Lessa	CB PM	799.744-1-2	V				61,33		92,00

PORATARIA COAFI CC N°787/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diária**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO SADAH MARTINS GOMES** , ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 8001211-X, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, na cidade de SÃO BENEDITO/CE, no período de 24/11/2023 a 25/11/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA COAFI CC N°788/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°788/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JULIANA ARAUJO PINTO ALVES	SD PM	800.113-0-X	V	25/11/2023 a 27/11/2023	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
MARCOS DE SOUSA MENEZES	3º SGT PM	799.763-1-8	V				61,33		153,33

PORATARIA COAFI CC N°789/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°789/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	CAP PM	300.005-7-9	III	24/11/2023 a 25/11/2023		1 e 1/2	77,10	*****	115,65
GERMANIAS BRAGA PINTO	2º TEN PM	799.825-1-2	III				77,10		115,65
JOSÉ ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	ST PM	800.083-1-7	V				61,33		92,00
JOSÉ MARIO CARNEIRO DOS SANTOS JR	1º SGT PM	799.830-1-2	V				61,33		92,00
LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JR	1º SGT PM	799.892-1-5	V				61,33		92,00
EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	2º SGT PM	800.074-0-X	V				61,33		92,00
RAFAEL MARCONATO MONJE	CB PM	799.795-1-1	V				61,33		92,00

PORATARIA COAFI CC N°790/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°790/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO ALVES DE MELO	ST PM	799.880-1-4	III	23/11/2023 a 25/11/2023	A serviço da Casa Militar no município de MILAGRES/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
FRANCISCO CRISTIANO CUNHA GIFFONI	ST PM	799.717-1-5	III				61,33		153,33

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°791/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°791/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA	ST PM	800.054-3-1	V	25/11/2023 a 27/11/2023	A serviço da Casa Militar no município de JERICOACOARA/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA	2º SGT PM	800.009-1-X	V				61,33		153,33

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°792/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°792/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	1º SGT PM	799.946-1-8	V	25/11/2023 a 27/11/2023	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
PERIVALDO SILVA DOS SANTOS	CB PM	300.026-9-5	V				61,33		183,99

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°793/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°793/2023, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA	TC PM	799.730-1-7	III	26/11/2023 a 29/11/2023	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
JOSE VALÉRIO DE ALMEIDA CABRAL	ST PM	799.942-1-9	V				61,33		257,59
FABIANO CARVALHO VIEIRA PINTO	3º SGT PM	799.743-1-5	V				61,33		257,59

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°794/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 799.726-1-4 , por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, na cidade de ICAPUI/CE, no dia 29/11/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA CC N°1003/2023.**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR a Sra. MÔNICA PONTES AGUIAR, matrícula nº 30002172, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Orientador da Célula Gestão de Pessoas da Casa Civil, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, em SUBSTITUIÇÃO o titular CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA, em decorrência do gozo de férias, no período de 05 a 14 de dezembro de 2023.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORTRARIA CC N°1004/2023.**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o Sr. FRANCISCO NARCELIO ATANAZIO ALVES, matrícula nº 80012039, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Orientador da Célula de Aquisições e Gestão de Contratos da Casa Civil, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, em SUBSTITUIÇÃO a titular SAMIRA FADY A MILHOME BRASIL, matrícula 095131-2-4, em decorrência do gozo de férias, no período de 04 a 18 de dezembro de 2023.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA N°1005/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 30000986, ocupante do cargo de comissão de Articulador, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Cartório João de Deus, em 06 de maio de 1996. CASA CIVIL, em Fortaleza, Ceará, 20 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, O SISTEMA FECOMÉRCIO E A ABRASEL, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DO “NATAL CEARÁ SEM FOME”

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, com a participação do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS, o SISTEMA FECOMÉRCIO CEARÁ, por meio de seus entes sociais SESC e SENAC, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.655.291/0001-33, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. TAIENE RIGHETTO. DO OBJETO: Este Acordo tem por objeto geral a **atuação conjunta entre as Partes** para propiciar a realização do “Natal Ceará Sem Fome”, com vistas a estabelecer atividades para o sucesso da nobre ação. DOS COMPROMISSOS COMUNS: Para a consecução do objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a: a) cumprir com as competências próprias, conforme definido neste Acordo; b) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; c) observar e cumprir com as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome; d) zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do presente Acordo de Cooperação; e) manter sigilo das informações sensíveis, conforme classificação da Lei Federal nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI, obtidas em razão da execução do Acordo de Cooperação, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes. DO VALOR DO ACORDO: O presente instrumento é de natureza não-onerosa e não implica na transferência de recursos entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: Este instrumento estará vigente a partir da data da sua assinatura e vigorará por prazo suficiente aos cumprimentos das obrigações nele previstas ou pelo prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. DA PUBLICIDADE: A eficácia deste Termo ficará condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. DA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome; Luiz Gastão Bittencourt da Silva – Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Ceará (SESC/SENAC); Taiene Righetto – Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL Ceará.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, E DO OUTRO, O INSTITUTO BEATRIZ LAURO FIUZA – IBLF

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, com a participação do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. LIA GONDIM ARAUJO DE FREITAS, e o INSTITUTO BEATRIZ LAURO FIUZA – IBLF, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.572.671/0001-67, com sede na Av. Santos Dumont, 2.122, Sala 1510, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, neste ato representada por sua diretora executiva, FABRÍCIA ABRANTES BRAGA SOARES, portadora do RG nº 98010192744, inscrita no CPF sob o nº 314.490.003-63. DO OBJETO: Este Acordo tem por objeto geral a **atuação conjunta entre as Partes** para propiciar a interface entre os projetos “Pacto por um Ceará Sem Fome” e “Natal do Bem”, com vistas a estabelecer a destinação de valores arrecadados. O IBLF organizará o leilão beneficente de obras de arte, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2023, durante o evento “Natal do Bem” e, do valor total arrecadado, deverá destinar 70% (setenta por cento) às 24 (vinte e quatro) Unidades Gerenciadoras – UGs das Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs, instituições selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SDA. DO VALOR DO ACORDO: O presente instrumento é de natureza não-onerosa e não implica a transferência de quaisquer valores pecuniários entre os partícipes. Os partícipes declaram a ciência de que o repasse dos valores para as entidades recebedoras das doações será realizado pelo IBLF e a responsabilidade para a adequabilidade das USPRs, popularmente conhecidas como Cozinhas Ceará Sem Fome, somente poderá ser atribuída às instituições indicadas pelo GOVERNO DO ESTADO, através do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, para recebimento dos valores, conforme estabelecido no item 1.5 deste Acordo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por prazo suficiente aos cumprimentos das obrigações nele previstas ou pelo prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. DA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome; Fabricia Abrantes Braga Soares – Diretora Executiva do Instituto Beatriz Lauro Fiуza.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°123/2021

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: ATD LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.50/0001-11; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota, CEP: 60.140-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.004542/2023-15, no Contrato nº 123/2021, e nas normas da art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e nos arts. 54, 55 e 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº123/2021**, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 para a categoria de Informática (DF000552/2023); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 para a categoria de Informática (DF000552/2023), passa de R\$ 91.769,72 (noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos para R\$ 92.100,17 (noventa e dois mil e cem reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Paulo Aragão de Almeida Filho, representante legal da Contratada.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°013/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, CEP 60.125-101, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 013/2023; Nos termos que constam no Processo VIPROC nº 06409590/2023; Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº013/2023**, em decorrência do ajuste do salário-



-base, vale-alimentação, cesta básica, plano de saúde e vale transporte, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 para a categoria profissional de Motoqueiro (CE000762/2023); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato passa de R\$ 107.317,68 (cento e sete mil, trezentos e dezessete mil e sessenta e oito centavos) para R\$ 108.135,31 (cento e oito mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 11 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Lúcia Maria Simões Pereira, representante legal da contratada.

Sebastião Gomes Matos Neto

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 142/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: WP COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.341.924/0001-11, estabelecida na Quadra 304, conjunto 06, nº 16, Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília - DF, CEP: 71.691-561. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos de audiovisual (ITEM 1 – MICROFONE)**, para a execução da capacitação para as mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar atendidas pela Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará, através do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PREVIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230013 – SPS, e seus anexos, o Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, Alteração Nº 1, a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100014.14.422.131.15462.03.449052.1.7543220059.1. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Walisson Pereira Costa, representante legal da WP COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 143/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.525/0001-88, estabelecida na Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 68, Costa do Mampituba, Passo de Torres - SC, CEP: 88.980-000, Fone: (51) 998114712, e-mail: clebergori@hotmail.com. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos de audiovisual (ITEM 2 – CAIXA DE SOM)**, para a execução da capacitação para as mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar atendidas pela Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará, através do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PREVIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230013 – SPS, e seus anexos, o Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, Alteração Nº 1, a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100014.14.422.131.15462.03.449052.1.7543220059.1. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Cleber Nascimento da Rosa, representante legal da empresa CLEBER NASCIMENTO DA ROSA.

Sebastião Gomes Matos Neto

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 144/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.491.768/0001-10, estabelecida na Rua Vieira de Almeida, nº 229, Sala 5, Ipiranga, São Paulo – SP, CEP: 04.268-040, Fone: (11) 986662944, e-mail: patric.andrade@r3s.com.br. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos de audiovisual (ITEM 3 – CÂMERA FOTOGRÁFICA)**, para a execução da capacitação para as mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar atendidas pela Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará, através do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PREVIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230013 – SPS, e seus anexos, o Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, Alteração Nº 1, a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,48 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100014.14.422.131.15462.03.449052.1.7543220059.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Patric Diego Campos Andrade, representante legal da R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 160/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.875.066/0001-89, com sede na Rua Mutambá, nº 175, Letra A, bairro Jangurussu, CEP: 60.865- 210. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a contratação emergencial por 180 (cento e oitenta) dias, através da Dispensa de Licitação nº 07/2023, os preceitos do direito público, o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 29 de dezembro de 2023, ou até a conclusão da nova licitação sob VPROC nº 01355074/2022, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O início da execução do objeto contratual será a partir de 29 de dezembro de 2023. O prazo de vigência contratual não poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.953.677,37 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339037. 1.500.9100000.0.2.01 (ASSEIO E MOTORISTA) 30100003.04.122.211.20764.15.339037. 2.500.9100000.0.2.01 (ASSEIO E MOTORISTA) 30100003.04.126.211.20863.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 (TI).. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas, representante legal da Contratada.

Sebastião Gomes Matos Neto

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.445/0001-81, em razão de serviços efetivamente prestados nos meses de janeiro a julho de 2023, espelhada através do Processo Viproc nº 07834448/2023, R\$ 193.136,57 (cento e noventa e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos),



devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.33937.1.500.9100000.0.2.01 e 30100003.04.122.211.20764.15.33937.2.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°01/2023

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, com sede nesta capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-041 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial, em caráter de doação, dos equipamentos de TI abaixo discriminados, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, sendo uma parte desses equipamentos de material de consumo e outra parte de material permanente, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL/CÓDIGO CONTÁBIL	QUANT.	VALOR DO BEM
01	HD INTERNO 1 TB	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.1.5.6.1.01	50	RS 6.210,27
02	HD EXTERNO 1TB	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.1.5.6.1.01	20	RS 3.288,78
03	HD INTERNO 2 TB	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.1.5.6.1.01	30	RS 6.071,57
04	HD INTERNO 3 TB	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.1.5.6.1.01	20	RS 5.417,27
05	HD SSD 120 GB	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.1.5.6.1.01	60	RS 6.403,60
06	HD SSD 240 GB	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.1.5.6.1.01	10	RS 1.348,40
TOTAL MATERIAL CONSUMO				RS 28.739,89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL/CÓDIGO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR DO BEM
01	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10974	RS 112,69
02	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10975	RS 112,69
03	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10976	RS 112,69
04	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10977	RS 112,69
05	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10978	RS 112,69
06	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10979	RS 112,69
07	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10980	RS 112,69
08	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10981	RS 112,69
09	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10982	RS 112,69
10	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10983	RS 112,69
11	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10984	RS 112,69
12	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10985	RS 112,69
13	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10986	RS 112,69
14	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10987	RS 112,69
15	ROTEADOR TP-LINK TD-W8901N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10988	RS 112,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL/CÓDIGO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR DO BEM
01	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10989	RS 64,75
02	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10990	RS 64,75
03	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10991	RS 64,75
04	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10992	RS 64,75
05	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10993	RS 64,75
06	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10994	RS 64,75
07	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10995	RS 64,75
08	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10996	RS 64,75
09	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10997	RS 64,75
10	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10998	RS 64,75
11	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10999	RS 64,75
12	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11000	RS 64,75
13	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11001	RS 64,75
14	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11002	RS 64,75
15	ROTEADOR TP-LINK// TL-WR949N	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11003	RS 64,75
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTABIL/CÓDIGO CONTABIL	TOMBO	VALOR DO BEM
01	SWITCH TP-LINK T2600G-28PCT 218865000169///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	11004	RS 1.387,03
TOTAL MATERIAL PERMANENTE				RS 4.048,48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004, e está vinculado ao Processo Administrativo nº 09975888/2022. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, e Luís Mauro Albuquerque Araújo, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2023.

Sebastião Gomes Matos Neto

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, EM SUBSTITUIÇÃO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE TELECOM Nº 0001/2020, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 16/01/2024 ATÉ 15/01/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.001121.2023-67. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

José Valdeci Rebuças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **AOLDO CIRIACO CUNHA**, matrícula 80002661, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Dezembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RUBENS MOURA COLARES**, matrícula 30001702, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 04 de Dezembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***



O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) VINICIUS GOMES SABOYA, matrícula 30001486, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 20 de Dezembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº126/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº NUP 13001.005470/2023-04, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, a servidora LÓRENA DE SOUSA DAMASCENA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe B, matrícula nº 405099-1-7, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, referente ao Curso de Especialização em Compliance e Integridade Corporativa, vigência a partir de 30 de julho de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº151/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE de 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER A RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, após aprovação no resultado final do processo seletivo do programa de Estagiários Pós-Graduação – Edital 02/2022, publicado no DOE 18 de abril de 2022, com homologação publicada no DOE de 20 de setembro de 2023, no valor mensal de R\$ 2.154,32 (Dois mil cento e cinquenta quatro reais e trinta e dois centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, a ESTAGIARIA abaixo relacionada:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
TATHIANE SOUZA E SILVA	13/10/2023	12/10/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº153/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE de 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER A RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, após aprovação no resultado final do processo seletivo do programa de Estagiários Pós-Graduação – Edital 02/2022, publicado no DOE 18 de abril de 2022, com homologação publicada no DOE de 20 de setembro de 2023, no valor mensal de R\$ 2.154,32 (Dois mil cento e cinquenta quatro reais e trinta e dois centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, o ESTAGIARIO abaixo relacionado:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
DAVI GONÇALVES PORTELA	19/09/2023	18/09/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº154/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE de 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER BOLSA DE ESTAGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, após aprovação no resultado final do processo seletivo do programa de Estagiários Pós-Graduação - Edital 02/2022, publicado no DOE 18 de abril de 2022, com homologação publicada no DOE de 20 de setembro de 2023, no valor mensal de R\$ 2.154,32 (Dois mil cento e cinquenta quatro reais e trinta e dois centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, o ESTAGIÁRIO abaixo relacionado:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
MATHEUS CEURIM ALMEIDA	11/09/2023	10/09/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº156/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE de 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, após aprovação no resultado final do processo seletivo do programa de Estagiários Pós-Graduação – Edital 02/2022, publicado no DOE 18 de abril de 2022, com homologação publicada no DOE de 20 de setembro de 2023, no valor mensal de R\$ 2.154,32 (Dois mil cento e cinquenta quatro reais e trinta e dois centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, a ESTAGIARIA abaixo relacionado:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
REBECA OLIVEIRA MOREIRA	11/09/2023	10/09/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº157/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE de 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, após aprovação no resultado final do processo seletivo do programa de Estagiários Pós-Graduação – Edital 02/2022, publicado no DOE de 18 de abril de 2022, com homologação publicada no DOE de 20 de setembro de 2023, no valor mensal de R\$ 2.154,32 (Dois mil cento e cinquenta quatro reais e trinta e dois centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, a ESTAGIÁRIA abaixo relacionada:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
MARIA NAIANA PEREIRA RAMOS	11/09/2023	10/09/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA N°176/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 70/2008, de 10 de novembro de 2008 e o Decreto nº 29.992, de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, classe D, matrícula nº 300001-3-7, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Mestrado em Direito Constitucional, ministrado pela Universidade de Fortaleza, pago em trinta parcelas a partir de agosto/2023, no valor mensal de R\$ 2.405,64 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), ficando o servidor obrigado a apresentar ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - FUNPECE, comprovante de quitação acadêmica, emitido pela Instituição de Ensino Superior - IEŠ, implicando a não apresentação deste, na suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°177/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 70/2008, de 10 de novembro de 2008 e o Decreto nº 29.992, de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **DANIEL RIBEIRO GARCIA FILHO**, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, classe D, matrícula nº 300001-5-3, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Mestrado em Direito, ministrado pelo Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, pago em trinta parcelas a partir de agosto/2023, no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ficando o servidor obrigado a apresentar ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - FUNPECE, comprovante de quitação acadêmica, emitido pela Instituição de Ensino Superior - IEŠ, implicando a não apresentação deste, na suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°180/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DE MELO**, Articulador, matrícula nº 300026-6-0, desta Procuradoria-Geral do Estado, a **vijiar** ao município de Jijoca de Jericoacoara-CE, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023, com o objetivo de diligência para verificação de uso e ocupação do solo em lotes de litígio, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 8º, 9º e 10º, anexo I, classe III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°181/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **FRANCISCA RAFAELA BRAGA SOUSA**, Assessor Especial, matrícula nº 300024-2-3, desta Procuradoria-Geral do Estado, a **vijiar** ao município de Jijoca de Jericoacoara-CE, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023, com o objetivo de diligência para verificação de uso e ocupação do solo em lotes de litígio, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 8º, 9º e 10º, anexo I, classe III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA PGE/GAB N°183 , DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, DESIGNA OS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.564, de 26/03/2018, que dispõe sobre as diretrizes para gestão de almoxarifado e bens móveis de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais na esfera do Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventuais divergências no material de consumo, bem como regularizar as informações patrimoniais e contábeis relativas aos materiais de consumo, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado no julgamento da prestação de contas do exercício financeiro de 2019 (processo nº 21505/2021-2); RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do inventário físico financeiro de bens de consumo da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Integram a Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo:

I - Giacolina Maria Amelia Borrini de Freitas, matrícula 80002203;

II - Rosa Maria Chaves, matrícula 3000213X;

III - Jamile Costa Pessoa Campbell, matrícula 30001338;

IV - Nayana Oliveira Alexandre, matrícula 30002830.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 3º Compete à Comissão de inventário de que trata esta Portaria:

I - elaborar planejamento do levantamento físico "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

II - verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial e apurar eventuais divergências;

III - realizar diligências e/ou solicitar apoio operacional aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral do Estado, quando necessário;

IV - identificar os bens de consumo e indicar o estado de conservação, anexando registro fotográfico, ainda que por amostragem;

V - registrar todas as ocorrências na realização do trabalho;

VI - elaborar e encaminhar relatório final de inventário.

Art. 4º O período de realização dos trabalhos será de 8 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023.

Art. 5º A Coordenadoria Administrativo-Financeira, notadamente a Célula de Logística e Patrimônio, deverá fornecer toda a documentação relativa aos registros de materiais de consumo, bem como prestar todo o auxílio para a contagem física dos bens, registro fotográfico e demais atividades necessárias ao trabalho de inventário.

Parágrafo único. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro deverá ficar sob a responsabilidade da Célula de Logística e Patrimônio, vinculada à Coordenadoria Administrativo-Financeira.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 7 dias do mês de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230006 - CEGAS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da LICITAÇÃO N°20230006 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGAS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JUDGAMENTO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS ESTAÇÕES DE MEDição E REDUÇÃO DE PRÉSSAO DA PORTOCEM, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. O adiamento da licitação em epígrafe foi motivada pela necessidade de ajustes no Edital, fato que exige a reposição de prazo. A nova data de abertura do certame anteriormente marcada para o dia 27 de dezembro de 2023, dar-se-á as 9h30 do dia 22 de fevereiro de 2024. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230001 - METROFOR**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO N°20230001 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS DE USO PÚBLICO NAS ESTAÇÕES DA LINHA SUL, 01(UM) ELEVADOR DE PASSAGEIRO E 01(UMA) RAMPA DE ACESSO NA ESTAÇÃO MARACANAÚ – LINHA SUL DO METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sítio à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 9 de janeiro de 2024, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220013
IG N°1166810000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20220013, de interesse do Departamento Estadual De Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com reposição de peças novas e originais**, em equipamentos existentes em todos os ambientes climatizados entre aparelhos, condensadores, evaporadores e centrais de ar-condicionado do DETRAN/SEDE, postos da capital e interior do Estado do Ceará. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 10302022, até o dia 28/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002
IG N°1290234000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230002, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, cujo OBJETO é: **Serviços de engenharia para Fornecimento e execução de Usina Solar Fotovoltaica com potência de 147 kWp**, Reforço Estrutural e Subestação com potência de 150 kVA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 5972023, até o dia 09/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230005
IG N°1290234000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230005 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SESPORTE, cujo OBJETO é: **Serviços técnicos profissionais para Renovação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, treinamento de brigada de incêndio, emissão do laudo do SPDA e o Teste de Estanqueidade da tubulação de gás do Estádio Arena Castelão com emissão de laudo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 18042023, até o dia 28/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230007
IG N°1290234000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230007, de interesse da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPECEARA, cujo OBJETO é: **Serviço de pavimentação em piso intertravado**, a ser realizado no acesso lateral do Gate do Setor II da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 15812023, até o dia 28/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230018, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Diversos**, pelas Escolas Estaduais – Região 01. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 8792023, até o dia 28/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230022, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas** no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 19502023, até o dia 29/12/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230023 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais elétricos, condutores, conexões e acessórios** para manutenção das Infraestruturas Hídricas da COGERH. MOTIVO: Inconsistências no sistema. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 16022023, até o dia 27/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231376**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231376 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 13762023, até o dia 28/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231491
IG N°1198023000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231491 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e um) aparelhos de endoscopia flexível da marca Olympus**, com reposição de peças originais ou compatíveis, exceto gerador de imagem (CCD); feixe de fibra de imagem e tubo completo, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 14912023, até o dia 28/12/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231757**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231757, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17572023, até o dia 28/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231785**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231785, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17852023, até o dia 28/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Julgamento Final da Licitação N°20230020, regida pela Lei N° 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará–CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SIAA DE ARARIPE, CAMPO SALES E SALITRE – POÇO TUBULAR PROFUNDO É LINHA DE ADUÇÃO – ARARIPE – CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, em que a comissão Especial de Licitação 06 declarou desclassificada a proposta de preços da empresa CDG ENGENHARIA LTDA. por desatendimento ao subitem 8.6.4. do edital (preço oferecido acima do estimado), restando FRACASSADO o certame. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1722/2023 - Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é **aquisição de materiais promocionais para distribuição nos eventos nacionais e internacionais** que esta secretaria, participa, apoia, patrocina e contribui, direcionados à promoção do Estado para o ano de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO N°20230011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 6252023 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230799**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07992023/COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Etiquetas de Irradiação (Insumos de Laboratório)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231519**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1519/2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS COLEGIADOS MICRORREGIONAIS DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, DO ANO DE 2023

Vigésimo sétimo dia do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, às 9h, sob a presidência do Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas, com a presença do Secretário-Geral das Microrregiões Oeste, Centro-Norte e Centro-Sul, o Secretário-Executivo de Saneamento da Secretaria das Cidades, Sr. Marcos Cals, os convidados o Sr. Zezinho Albuquerque, Secretário das Cidades, o Sr. Neurisângelo Freitas, Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará, o Sr João Gabriel Rocha, Conselheiro da ARCE, o Sr. Alceu Galvão, Analista de Regulação da ARCE, o Sr. Lucca Lopes Monteiro da Fonseca, representante da Manesco, e os representantes dos municípios integrantes das Microrregiões indicados em anexo, em Ambiente Virtual, na plataforma Webex. O Sr. Governador Elmano de Freitas, presidente dos Colegiados das Microrregiões de Água e Esgoto, abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos e esclareceu acerca do ponto da pauta. Então, passou a palavra para o Secretário-Geral Sr. Marcos Cals, que inicialmente leu o ofício de convocação (anexo) e fez um breve relato sobre o tema da assembleia, qual seja: Uniformização da Regulação nas Microrregiões de Água e Esgoto do Ceará. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Governador que iniciou a conferência do quórum. Fez a chamada por microrregião iniciando pela MRAE do Centro-Sul, que contabilizou 103 votos. Posteriormente, iniciou a conferência do quórum da MRAE do Oeste, totalizando 110 votos, seguido pela MRAE do Centro-Norte, com 309 votos. Tendo constatado quorum nas três MRAEs, a palavra foi aberta ao Sr. Lucca Monteiro que fez a explanação jurídica a respeito da Uniformização da Regulação, ou seja, a possibilidade de haver uma entidade reguladora única para as microrregiões e apresentou a proposta de resolução para apreciação e aprovação por parte dos colegiados. Ao finalizar sua exposição, colocou-se à disposição para esclarecimentos adicionais. O Sr. Governador Elmano de Freitas colocou a pauta em discussão, concedendo duas inscrições por microrregião e informou que após as manifestações, a pauta iria para votação. A MRAE do Centro-Sul foi a primeira a ser chamada para as manifestações. O Sr. Marcondes Ferraz (Prefeito de Saboeiro) pediu a fala para se mostrar favorável à aprovação da resolução. A Sra. Maria Gislaine Landim (Prefeita de Brejo Santo) pediu esclarecimentos a respeito da situação dos municípios onde os prestadores dos serviços são os SAAEs, se a uniformização da regulação funcionaria da mesma forma. O Sr. Governador explicou que as normas eram gerais, que seriam aplicadas para todos os municípios, porém cada particularidade iria ser analisada. Não havendo mais manifestações, o Sr. Governador abriu para votação, solicitando aos membros do Colegiado da MRAE do Centro Sul, que quem estivesse de acordo com a resolução proposta permanecesse em silêncio. Ninguém se manifestou, sendo assim, a resolução foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Governador abriu a palavra aos membros da MRAE do Oeste. Ninguém se manifestou e, portanto, o Sr. Governador abriu a votação, seguindo o mesmo rito, e não havendo manifestação, considerou-se aprovada a resolução, também por unanimidade dos presentes da MRAE do Oeste. Por fim, iniciou-se a manifestação dos membros do colegiado da MRAE do Centro-Norte, em que o Prefeito Ivo Gomes (Sobral) questionou sobre a situação de seu município, informando que está passando por revisão tarifária de água e esgoto e iniciando as tratativas para regulação dos resíduos sólidos, ambas com a ARIS, e indagou como seria essa transição e se teria que ficar com mais de uma agência reguladora. O Sr. Lucca Monteiro esclareceu que a pauta atual tratava-se da regulação de água e esgoto e que em relação aos resíduos sólidos o município tem autonomia para escolher. O Sr. Alceu Galvão falou que, em relação à revisão tarifária, o processo não seria afetado pela decisão do Colegiado e que a ARCE estava à disposição também para iniciar as tratativas em relação aos resíduos sólidos caso haja interesse. Como não houve mais nenhuma manifestação, o Sr. O Governador iniciou a votação com os membros do colegiado da MRAE do Centro - Norte. Como todos permanecerem em silêncio, a resolução foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Governador passou então a palavra para o Conselheiro da ARCE, Sr. João Gabriel Rocha, que agradeceu a confiança de todos os membros dos Colegiados, informou que a ARCE tem expertise e um corpo técnico capaz de realizar a regulação no Estado e disse que está completamente aberto ao diálogo e à parceria com a ACFOR e ARIS, bem como com os municípios. Deu-se então as falas de encerramento, com as resoluções aprovadas e a ARCE declarada como única agência reguladora das Microrregiões de Água e Esgoto do Ceará. A assembleia terminou às 10h30min. 27 de novembro de 2023.

Marcos César Cals De Oliveira
SECRETÁRIO GERAL DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

*** *** ***

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-SUL, DO ANO DE 2023

No vigésimo sétimo dia do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h30min, sob a presidência do Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas, com a presença do Secretário-Geral da Microrregião do Centro-Sul, o Secretário-Executivo de Saneamento da Secretaria das Cidades, Sr. Marcos Cals, os convidados Sr. Zezinho Albuquerque, Secretário das Cidades, Sr Tassio Absan, Engenheiro representando o Município de Icó(em ambiente virtual) e os representantes dos municípios integrantes do Colegiado Microrregional de Água e Esgoto do Centro-Sul, indicados em anexo, em Ambiente Virtual, na plataforma Webex, deu-se início à 2ª Assembleia Extraordinária do ano de 2023 para apreciar e aprovar a minuta de resolução que autoriza a concessão dos serviços e água e esgoto do município de Icó. O Sr. Governador Elmano de Freitas, presidente do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto do Centro-Sul, abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos e esclareceu acerca do ponto da pauta. Então, passou a palavra para o Secretário-Geral Sr. Marcos Cals que relatou todo o processo transcorrido desde a solicitação de autorização por parte do município de Icó até a presente assembleia. Explicou que o quórum alcançou o total de 103 votos, atingindo, portanto, o mínimo necessário para a votação da pauta e que para que a minuta de resolução fosse considerada aprovada era necessário que 3/5 dos votos fossem favoráveis. Em seguida, solicitou ao Sr Tassio Absan que fizesse um resumo do projeto de concessão dos serviços de água e esgoto de Icó. Após a apresentação do Sr. Tassio, a Prefeita de Icó pidiu a palavra para reforçar a importância dessa concessão para a população do município, tendo em vista que essa solução auxiliaria o município a alcançar a universalização dos serviços. Posteriormente, o Sr Elmano de Freitas abriu para discussão entre os membros do Colegiado. Como não houve solicitação por parte de nenhum membro, o Sr. Governador colocou a pauta em votação, solicitando que quem fosse favorável a aprovação da resolução que autoriza a concessão dos serviços de água e esgoto do município de Icó, permanecesse em silêncio. Não havendo manifestação, a resolução foi aprovada por unanimidade dos presentes. Deu-se então a fala de encerramento e a assembleia finalizou às 10h47min. 27 de novembro de 2023.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO GERAL DAS MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTR-SUL

*** *** ***

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/16/2023

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica à todos os INTERESSADOS que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 11 a 20 de dezembro de 2023. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da minuta de resolução que disciplina o repasse para remuneração das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, regulados pela Arce. O documento será disponibilizado no link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-16-2023-saneamento-periodo-11-a-20-de-dez>. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: saneamento@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do coordenador de saneamento, Marcelo Silva de Almeida, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor, no telefone: (85) 3194.5644. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°1/MRAE-1/2023.

DEFINE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) COMO ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO OESTE (MRAE-1).

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO OESTE (MRAE-1), no exercício da competência prevista no art. 7º, inciso V, da Lei Complementar nº 247, de 18 de junho de 2021, conforme disposto no art. 19, inciso VI, do seu Regimento Interno, e nos termos do deliberado pela Assembleia do Colegiado Microrregional realizada no dia 27 de novembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) como a responsável pelas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nas áreas urbanas e rurais, dos Municípios integrantes da Microrregião de Água e Esgoto do Oeste (MRAE-1).



§ 1º A competência das entidades reguladoras que atuam no território da MRAE-1, notadamente a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris), não é alterada quanto aos demais serviços públicos que regulam.

§ 2º Fica recepcionado pela Arce o arcabouço regulatório da Aris, desde que materialmente compatível com a sua competência normativa, passando a vigorar como normas da Arce.

§ 3º A Arce deverá publicar agenda regulatória prevendo, ao menos:

I - as medidas a serem adotadas para manter, adaptar ou revogar normas recepcionadas nos termos do §2º;

II - a regulação do saneamento rural e das prestações ainda não reguladas; e

III - os regimes de transição relacionados às questões elencadas nos incisos acima, caso necessário.

Art. 2º A Arce será remunerada pelas atividades de regulação e fiscalização sob sua responsabilidade pelos usuários, devendo parte do valor das tarifas ser destinado a esse fim.

§ 1º A remuneração regulatória da Arce:

I - deverá ser suficiente para que essa recupere os custos que incorreu em regime de eficiência para executar as atividades de regulação e fiscalização; e

II - não poderá ser superior:

a) a 1% (um por cento) do valor faturado contra os usuários em razão da prestação dos serviços regulados;

b) nos casos em que havia regulador anterior, sucedido pela Arce nos termos desta Resolução, aos valores totais de remuneração regulatória antes praticados.

§ 2º A remuneração das atividades de regulação e fiscalização respeitará as especificidades de cada serviço público, bem como as diferenças de renda dos usuários das modalidades urbana e rural.

§ 3º A Arce publicará norma sobre a metodologia de cálculo da sua remuneração regulatória.

Art. 3º A Arce poderá celebrar contratos de programa com entidades reguladoras municipais ou intermunicipais, com o objetivo de promover a descentralização de suas atividades fiscalizatórias e sancionatórias.

§ 1º É vedada a descentralização de competências normativas.

§ 2º A execução das atividades descentralizadas será permanentemente acompanhada e avaliada pela Arce, nos termos do respectivo contrato de programa.

§ 3º A Arce permanecerá como instância superior e recursal das decisões tomadas no exercício da competência descentralizada.

§ 4º O contrato de programa poderá prever repasse de parcela das receitas arrecadadas pela Arce como remuneração regulatória para a entidade reguladora municipal ou intermunicipal, desde que compatível com os custos das atividades descentralizadas.

Art. 4º Ficam convalidados os atos regulatórios editados pela Aris, no período compreendido entre a vigência da Lei Complementar nº 247, de 18 de junho de 2021 e a publicação da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

O COLEGIADO MICORREGIONAL

Por seu presidente

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°1/MRAE-2/2023.

DEFINE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) COMO ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO NORTE (MRAE-2).

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO NORTE (MRAE-2), no exercício da competência prevista no art. 7º, inciso V, da Lei Complementar nº 247, de 18 de junho de 2021, conforme disposto no art. 19, inciso VI, do seu Regimento Interno, e nos termos do deliberado pela Assembleia do Colegiado Microrregional realizada no dia 27 de novembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) como a responsável pelas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nas áreas urbanas e rurais, dos Municípios integrantes da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte (MRAE-2).

§ 1º A competência das entidades reguladoras que atuam no território da MRAE-2, notadamente da Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza (ACFor) e da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris), não é alterada quanto aos demais serviços públicos que regulam.

§ 2º Fica recepcionado pela Arce o arcabouço regulatório da ACFor e da Aris, desde que materialmente compatível com a sua competência normativa, passando a vigorar como normas da Arce.

§ 3º A Arce deverá publicar agenda regulatória prevendo, ao menos:

I - as medidas a serem adotadas para manter, adaptar ou revogar normas recepcionadas nos termos do §2º;

II - a regulação do saneamento rural e das prestações ainda não reguladas; e

III - os regimes de transição relacionados às questões elencadas nos incisos acima, caso necessário.

Art. 2º A Arce será remunerada pelas atividades de regulação e fiscalização sob sua responsabilidade pelos usuários, devendo parte do valor das tarifas ser destinado a esse fim.

§ 1º A remuneração regulatória da Arce:

I - deverá ser suficiente para que essa recupere os custos que incorreu em regime de eficiência para executar as atividades de regulação e fiscalização; e

II - não poderá ser superior:

a) a 1% (um por cento) do valor faturado contra os usuários em razão da prestação dos serviços regulados;

b) nos casos em que havia regulador anterior, sucedido pela Arce nos termos desta Resolução, aos valores totais de remuneração regulatória antes praticados.

§ 2º A remuneração das atividades de regulação e fiscalização respeitará as especificidades de cada serviço público, bem como as diferenças de renda dos usuários das modalidades urbana e rural.

§ 3º A Arce publicará norma sobre a metodologia de cálculo da sua remuneração regulatória.

Art. 3º A Arce poderá celebrar contratos de programa com entidades reguladoras municipais ou intermunicipais, com o objetivo de promover a descentralização de suas atividades fiscalizatórias e sancionatórias.

§ 1º É vedada a descentralização de competências normativas.

§ 2º A execução das atividades descentralizadas será permanentemente acompanhada e avaliada pela Arce, nos termos do respectivo contrato de programa.

§ 3º A Arce permanecerá como instância superior e recursal das decisões tomadas no exercício da competência descentralizada.

§ 4º O contrato de programa poderá prever repasse de parcela das receitas arrecadadas pela Arce como remuneração regulatória para a entidade reguladora municipal ou intermunicipal, desde que compatível com os custos das atividades descentralizadas.

Art. 4º Ficam convalidados os atos regulatórios editados pela ACFor e Aris, no período compreendido entre a vigência da Lei Complementar nº 247, de 18 de junho de 2021 e a publicação da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL

Por seu presidente

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°1/MRAE-3/2023.

DEFINE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) COMO ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO SUL (MRAE-3).

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO SUL (MRAE-3), no exercício da competência prevista no art. 7º, inciso V, da Lei Complementar nº 247, de 18 de junho de 2021, conforme disposto no art. 19, inciso VI, do seu Regimento Interno, e nos termos do deliberado pela Assembleia do Colegiado Microrregional realizada no dia 27 de novembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) como a responsável pelas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nas áreas urbanas e rurais, dos Municípios integrantes da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Sul (MRAE-3).



FSC® C126031

§ 1º A competência das entidades reguladoras que atuam no território da MRAE-3, notadamente a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris), não é alterada quanto aos demais serviços públicos que regulam.

§ 2º Fica recepcionado pela Arce o arcabouço regulatório da Aris, desde que materialmente compatível com a sua competência normativa, passando a vigorar como normas da Arce.

§ 3º A Arce deverá publicar agenda regulatória prevendo, ao menos:

I - as medidas a serem adotadas para manter, adaptar ou revogar normas recepcionadas nos termos do §2º;

II - a regulação do saneamento rural e das prestações ainda não reguladas; e

III - os regimes de transição relacionados às questões elencadas nos incisos acima, caso necessário.

Art. 2º A Arce será remunerada pelas atividades de regulação e fiscalização sob sua responsabilidade pelos usuários, devendo parte do valor das tarifas ser destinado a esse fim.

§ 1º A remuneração regulatória da Arce:

I - deverá ser suficiente para que essa recupere os custos que incorreu em regime de eficiência para executar as atividades de regulação e fiscalização; e

II - não poderá ser superior:

a) a 1% (um por cento) do valor faturado contra os usuários em razão da prestação dos serviços regulados;

b) nos casos em que havia regulador anterior, sucedido pela Arce nos termos desta Resolução, aos valores totais de remuneração regulatória antes praticados.

§ 2º A remuneração das atividades de regulação e fiscalização respeitará as especificidades de cada serviço público, bem como as diferenças de renda dos usuários das modalidades urbana e rural.

§ 3º A Arce publicará norma sobre a metodologia de cálculo da sua remuneração regulatória.

Art. 3º A Arce poderá celebrar contratos de programa com entidades reguladoras municipais ou intermunicipais, com o objetivo de promover a descentralização de suas atividades fiscalizatórias e sancionatórias.

§ 1º É vedada a descentralização de competências normativas.

§ 2º A execução das atividades descentralizadas será permanentemente acompanhada e avaliada pela Arce, nos termos do respectivo contrato de programa.

§ 3º A Arce permanecerá como instância superior e recursal das decisões tomadas no exercício da competência descentralizada.

§ 4º O contrato de programa poderá prever repasse de parcela das receitas arrecadadas pela Arce como remuneração regulatória para a entidade reguladora municipal ou intermunicipal, desde que compatível com os custos das atividades descentralizadas.

Art. 4º Ficam convalidados os atos regulatórios editados pela Aris, no período compreendido entre a vigência da Lei Complementar nº 247, de 18 de junho de 2021 e a publicação da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

O COLEGIADO MICORREGIONAL

Por seu presidente

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°2/MRAE-3/2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ICÓ A PRESTAR ISOLADAMENTE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MEDIANTE CONCESSÃO.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO SUL (MRAE-3), no exercício da competência prevista no art. 7º, inciso VII, da Lei Complementar nº 247, de 18 de junho de 2021, conforme disposto no art. 19, inciso X, do seu Regimento Interno, e nos termos do deliberado pela Assembleia do Colegiado Microrregional realizada no dia 27 de novembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Icó a prestar isoladamente os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mediante concessão, em todo o perímetro urbano da sede do Município de Icó, bem como no perímetro urbano das localidades de:

I – Retiro;

II – Icozinho;

III – Lima Campos;

IV – Pedrinhas;

V – Cascudo;

VI – Bonfim;

VII – Gama; e

VIII – Gama II.

§ 1º A concessão de serviço público mencionada no caput terá prazo de vigência de trinta anos.

§ 2º A autorização expressa no caput permanecerá válida enquanto vigorar o contrato de concessão.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Icó a prestar isoladamente os serviços públicos de abastecimento de água, mediante concessão, no perímetro urbano das localidades de:

I – Três Bodegas;

II – Capitão Mor;

III – NH2;

IV – São João;

V – Forquilha;

VI – Sítio do Canto;

VII – Vila São Vicente; e

VIII – Extrema.

§ 1º A concessão de serviço público mencionada no caput terá prazo de vigência de trinta anos.

§ 2º A autorização expressa no caput permanecerá válida enquanto vigorar o contrato de concessão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL CENTRO SUL

Por seu presidente

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO N°02/2023

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 3º da Lei nº 18.560, de 01 de novembro de 2023, de um lado, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE – CNPJ: 02.486.321/001-73, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba Fortaleza/CE – CEP: 60.822-325, por intermédio de seu Presidente Hélio Winston Barreto Leitão, CPF 370.901.863, e, de outro, FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - FECOOPACE, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.140/0001-08, por intermédio de seu Presidente Valdemiro Elias Ramos, CPF nº 673.978.083-87. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, Lei Ordinária Estadual nº 18.560, de 01 de novembro de 2023, que autoriza o poder executivo a conceder subsídio tarifário a concessionários e permissionários do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o subsídio tarifário concedido na forma da lei supracitada presta-se a garantir a manutenção da qualidade e acessibilidade dos serviços de transporte público, permitindo-se a definição de tarifas em valores mais módicos aos usuários e evitando o aumento de tarifa para o usuário em decorrência de processo de revisão tarifária sob responsabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e III, do § 1º, do art. 63, da Lei Estadual nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, e suas alterações, que regram o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.687, de 18 de março de 2009, e suas alterações, que aprovou o regulamento dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros estadual; CONSIDERANDO os contratos de concessão e permissão do serviço regular interurbano firmados entre o Estado do Ceará e as transportadoras operantes no serviço público de transporte interurbano rodoviário de passageiros estadual; RESOLVEM Celebrar o presente termo de subsídio tarifário,



em conformidade com o art. 3º, da Lei Ordinária Estadual nº 18.560, de 01 de novembro de 2023, nos seguintes termos: CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO Art. 1º. O presente Termo de Subsídio Tarifário tem como objeto o desembolso dos recursos, por parte da ARCE, na importância necessária para cobrir a diferença tarifária à parte signatária do presente Termo, no qual será disciplinada, em todas as suas regras, a transferência dos recursos, inclusive quanto às condições e obrigações a serem observadas pelas partes em decorrência da celebração do instrumento. CAPÍTULO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE SIGNATÁRIA Art. 2º Como condição para receber o subsídio de que trata o art. 1º, a signatária assume o compromisso de: a) representar legalmente as permissionárias ou concessionárias do serviço ora em apreço, as quais devem estar regularmente cadastradas nos sistemas da Arce; b) estar adimplente com o Estado do Ceará e com a ARCE, seja em referência à regularidade fiscal, seja em referência à observância das condicionantes de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) eventualmente firmados com esta Agência, sob pena de abertura de processo administrativo para suspensão dos valores repassados ou ajuizamento de processos judiciais para devolução dos valores, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas por esta Agência; CAPÍTULO TERCEIRO – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS Art. 3º Os valores a título de subsídio serão desembolsados em favor das pessoas jurídicas habilitadas, vedada a transferência direta a pessoas físicas. Art. 4º Os valores serão desembolsados de acordo com as possibilidades orçamentárias desta Agência. CAPÍTULO QUARTO – DO FORO Art. 5º Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão do objeto deste Termo de Subsídio Tarifário que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. CAPÍTULO QUINTO – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS Art. 6º O presente Termo de Subsídio Tarifário terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, se assim for necessário, mantendo-se em vigor a Lei que concede o subsídio tarifário. Art. 7º A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo de Subsídio Tarifário serão exercidos pela Coordenadoria de Transportes da ARCE, sob a coordenação do servidor Hélio Henrique Holanda de Souza, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominada simplesmente GESTOR deste Termo de Subsídio Tarifário, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízos da competência dos órgãos de controle interno e externo. E, assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes este Termo de Subsídio Tarifário, com impressão em tantas vias quanto necessárias e solicitadas. Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Valdemiro Elias Ramos
PRESIDENTE DO FECOOPACE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORATARIA N°140/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Nup nº 41.001.00.1019/2023 -45, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 60% (sessenta por cento) com vigência a partir de 10.10.2023, do servidora NATÁLIA CECÍLIA DE FRANÇA, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 30000447, portador(a) do título de Doutora em Economia. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 06 de novembro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°142/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Nup: 41001.001035/2023-38, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 10.10.2023, do servidor THIAGO MESQUITA VIEIRA, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000042-0, portador(a) do título de MBA em Administração Pública. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 06 de novembro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°143/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Nup nº 41.001.00.1037/2023 -27, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 10.10.2023, do servidor ALEXANDRE JORGE TRIANDOPOLIS JUNIOR, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 30000358, portador(a) do título de Especialista em Direito Imobiliário. CONTROLADORIA E OUVIDÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 06 de novembro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE PARECERES N°128

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATOES	CÂMARA	EMENTA
1	483/2023	10537627/2022	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Recredencia a Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, Inep/Censo Escolar nº 23069791, sediada na Avenida João Pessoa, nº 6.754, Bairro Parangaba, CEP: 60.721-340, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) e nos formatos Presencial e Educação a Distância (EaD), com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.
2	524/2023	11855606/2022	Samuel Brasileiro Filho	CESP	Autoriza a mudança de endereço do Instituto Livre, mantido pelo Instituto Liberdade de Valores Estudantis-EIRELL, anteriormente sediado na Rua Assunção, nº 412, Bairro Centro, CEP: 60.050-010, nesta capital, para a Rua São Francisco, nº 192, Bairro Bom Jardim, CEP: 60.545-064, nesta capital, e orienta providências.
3	541/2023	07050480/2023	Guaraciara Barros Leal	CESP	Recredencia a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, Instituição sediada na Avenida Antônio Justa, nº 3161, Bairro Meireles, CEP: 60.165-090, nesta capital, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, e renova a autorização para oferecer cursos de Especialização, exclusivamente na área da saúde, descritos no corpo deste Parecer, com validade até 31 de dezembro de 2028.
4	547/2023	30021.000238/2023-52	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lando José Vieira Lusala, no Liceu Nº 1145 - Ngola Kiluanje, localizado na cidade de Zambizanga, em Luanda, em Angola, no período de 2016 a 2018, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
5	548/2023	30021.000209/2023-91	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Isadora Von Haydin, na Leysin American School, localizada na cidade de Laysin, na Suíça, no período de 2021 a 2023, e consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
6	549/2023	30021.000194/2023-61	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maria António Pedro, na Escola do Ensino Secundário do IIº Ciclo Nº 1.140, em Sambizanga, na Província de Luanda, em Angola, no período de 2016 a 2017, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
7	550/2023	30021.000223/2023-94	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luciana Napitango João Faustino, no Instituto Técnico Agrário de Waku-Kungo, localizado na Província de Cuanza Sul, em Angola, no período de 2017 a 2021, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
8	551/2023	30021.000237/2023-16	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Victória Lino Francisco, no Complexo Escolar Nº 9003, Ex-2050 – Filadélfia, localizado na cidade de Filadélfia, em Luanda, em Angola, no período de 2014 a 2017, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
9	552/2023	30021.000232/2023-85	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Martha Marlene Camara Siqueira, na Boca Raton Community High School, localizada na cidade de Boca Raton, na Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 2022 a 2023, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
10	553/2023	30021.000224/2023-39	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sofia Katanha Martins Sandji, no Centro de Ensino e Formação Académica Cultural, localizado na Província de Benguela, no município de Lobito, em Angola, no período 2015 a 2018, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.



Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
11	555/2023	09774297/2022	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Recredencia o Colégio Salesiano Dom Bosco, Instituição sediada nesta capital, Inep/Censo Escolar nº 23066148, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2027, aprova a mudança de mantenedor de Colégio Salesiano Dom Bosco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.221.831/0001-32, para Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ nº 13.010.707/0007-16, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 116, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135-100, nesta capital, e homologa o Regimento Escolar.
12	556/2023	08319415/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Anny Karol Will, no Agrupamento de Escolas Secundário João de Deus, localizado na cidade de Faro, no Estado de Algarve, em Portugal, no período de 2018 a 2023, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
13	557/2023	07644584/2023	Tália Fausta F. Moraes Pinheiro	CEB	Credencia o Colégio Ari de Sá Cavalcante/Sede Ari Infantil Aldeota, INEP/Censo Escolar nº 23281537, Instituição sediada na Rua Vicente Linhares, nº 1470, Bairro Aldeota, CEP: 60.135-270, nesta capital, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.
14	558/2023	08124150/2023	Tália Fausta F. Moraes Pinheiro	CEB	Credencia o Colégio Oliveira Gomes – OG Baby, Instituição sediada na Rua Jorge Figueiredo, nº 1421, Bairro Barrocão, CEP: 60.880-000, no município de Itaitinga, autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.
15	559/2023	05048968/2023	Tália Fausta F. Moraes Pinheiro	CEB	Recredencia a Escola Arco-Íris, Inep/Censo Escolar nº 23193999, Instituição sediada na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, nº 250, Bairro Juncos, CEP: 62.030-140, no município de Sobral, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.
16	560/2023	07936402/2023	Marai Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Anna Beatriz de Oliveira Sousa, na Broken Arrow High School, localizada na cidade de Broken Arrow, no Estado de Oklahoma, nos Estados Unidos da América, no período de 2022 a 2023, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
17	561/2023	02606331/2023	Luciana Lobo Miranda	CEB	Credencia a Escola Meu Sonho Infantil, Inep/Censo Escolar nº 23279710, Instituição sediada na Rua Manoel Galdino, nº 2143, Bairro Granja Lisboa, CEP: 60.540-125, nesta capital, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.
18	562/2023	06887823/2023	Luciana Lobo Miranda	CEB	Recredencia o Colégio XV de Outubro, INEP/Censo Escolar nº 23244445, Instituição sediada na Rua Creusa Rocha, nº 39, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 60.346-350, nesta Capital, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, e homologa o Regimento Escolar.
19	563/2023	07801345/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Credencia a Escola Jardim Arco-Íris, Inep/Censo Escolar nº 23274700, Instituição sediada na Rua Ciro Monteiro, nº 152, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-285, nesta capital, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.
20	564/2023	05216940/2022	Luciana Lobo Miranda	CEB	Credencia o Centro de Educação Infantil Rosa Loureço Chaves, Inep/Censo Escolar nº 23276150, Instituição sediada na Avenida Vila Formosa, s/n, Bairro Praé, CEP: 62.597-000, no município de Cruz, autoriza a oferta da educação infantil, até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.
21	566/2023	09795871/2022	Petronio Emanuel Timbó Braga	CESP	Renova o reconhecimento dos Cursos de Letras Língua Inglesa e Letras Língua Portuguesa, grau Licenciatura, ambos ofertados na modalidade Presencial, com a oferta semestral de 46 (quarenta e seis) vagas por Curso, para o período diurno (manhã e tarde), pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (Fafidam)/Universidade Estadual do Ceará (Uece), com sede na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 2.058, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.
22	567/2023	04496043/2022	Cristiane Carvalho Holanda	CESP	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, pelo Instituto Educacional Integrado (ISEI), Censo Escolar nº 23462213, Instituição sediada na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, com a previsão de oferta de seis turmas por semestre, com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
23	568/2023	07464398/2022	Sofia de Evaristo Menescal	CESP	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, com projeção de quatro turmas, semestrais, com 30 (trinta) alunos cada, oferecido pelo Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Centro, Código do Censo Escolar nº 23273453, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 788, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, e dá outras providências.
24	569/2023	31022.0000581/2023-50	Guaraciara Barros Leal	CESP	Renova o reconhecimento do curso de Matemática, grau Licenciatura, modalidade Presencial, com 40 (quarenta) vagas semestrais, oferecido pela Universidade Estadual Vale do Acará (Uva)/Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Instituição sediada na Avenida Doutor Guarany, nº 317, Campus Cidao, Bairro Betânia, CEP: 62.010-305, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
25	570/2023	05272850/2023	José Batista de Lima	CESP	Recredencia o Centro Educacional de Tianguá (CET), Censo Escolar nº 23273798, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar três turmas de até 30 (trinta) vagas, oferecido na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo referido Centro, sediado na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, até 31 de dezembro de 2026, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL



Nº DO PROCESSO: PROCESSO SEI N°2022.0.000000157-1

EXTRATO DE CONVÉNIO N°02/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA 0,00; CONVENENTES: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, doravante denominado TRE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.026.531/0001-30, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56 e a ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **cooperação técnica e administrativa entre os participes**, com vistas à transferência de tecnologia e à difusão de conhecimento técnico na área de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo as ações de cessão, compartilhamento de conhecimentos e transferências de tecnologias, com a finalidade de implantar modelos de gestão e de sistemas direcionados à segurança institucional de membros do Pleno do TRE/CE, membros e servidores da Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará, Juízes Eleitorais e servidores do TRE/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial de cada participante VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os participes, e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou de dano a equipamentos, instalações e outros materiais cedidos por um participante ao outro. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça e Paulo Italo Sales Carlos Alves, Assessor Especial da Vice-Governadoria.

João Marcos de Abreu Teixeira

ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 47001.010577/2023-88

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°02/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO DE SUBROGAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/2019; II - OBJETO: O presente Aditivo visa a sub-rogação do Acordo de Cooperação nº 02/2019, o qual tem como objeto a **cooperação entre as PARTES** para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas relacionados ao desenvolvimento da primeira infância, ao fortalecimento da parentalidade e da educação infantil, notadamente, mas não exclusivamente, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará, do Estado do Ceará, através do apoio mútuo em iniciativas para diagnósticos, monitoramentos, avaliações, aperfeiçoamentos de programas, projetos e ações, formações profissionais, produção de conhecimentos técnicos e científicos, planos de ações, entre outras contribuições para o pleno desenvolvimento de crianças entre zero e seis anos de idade e qualificação da educação infantil e dos serviços de fortalecimento da parentalidade; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; V - DATA E ASSINANTES: 29 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero, Vice-Governadora do Ceará - SUB-ROGANTE, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, Secretária da Proteção Social do Ceará - SUB-ROGADA, Leonardo Eidi Hocoya e Mariana Luz Camargo Mendes, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°073/2018

I - ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: RUA IDELFSO ALBANO N° 2859, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°. 073/2018/SAP, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 57, INCISO II, §4º DA LEI N°. 8.666/1993 E, NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.025450/2023-65; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°073/2018/SAP, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA OITAVA, DO INSTRUMENTO ORIGINAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.151.989,32 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N°073/2018/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 12/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS - EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°082/2020

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, N°217, ALDEOTA, CEP:60.140-110, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°.082/2020/SAP, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 57, INCISO II DA LEI N°. 8.666/1993 E, NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO NUP 18001.019419/2023-95; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°082/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA OITAVA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.247.650,12 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTAS REAIS E DOZE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N°082/2020/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 04/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°179/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 179/2021, FAZENDO CONSTAR QUE O ATUAL CICLO DA VIGÊNCIA CORRESPONDE AO PERÍODO DE 01/11/2023 A 01/11/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 25.679,52 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/11/2023 A 01/11/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES PACTUADOS PELAS PARTES NO CONTRATO, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADOS POR ESTE INSTRUMENTO, OS QUAIS SÃO RATIFICADOS PELAS PARTES NESTE ATO; XII - DATA: 01/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE; MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°019/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP; V - ENDEREÇO: RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS N° 362, SALA 17 – BAIRRO MARECHAL RONDON (JUREMA), CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI N°. 8.666/1993, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2022/2023 COM NÚMEROS DE REGISTROS NO MTE, CE 000180/2023 (DENTISTA), CE 001067/2022 (FARMACÊUTICO), NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 019/2023, E, NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.019825/2023-58; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°019/2023/SAP, NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.2, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$43.905,36 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 019/2023/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 07/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA- IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 033/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP. CONTRATADA: PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA OS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220034-SAP E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO E A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 99.950,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100008.06.122.514.15391.03.449052.1.5009100000.0-12212. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023; SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; FERNANDA PRADO REZENDE FELBER - PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ-GESTORA DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



PROCESSO N°10532544/2022**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°006/2023**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, CNPJ/MF nº. 07.954.530/0001-18 e O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, CNPJ/MF sob o nº 03.235.270/0001-70. OBJETO: VIABILIZAR A SELEÇÃO E O ENCAMINHAMENTO DOS PRESOS E EGRESOS, EM ATENÇÃO À RECOMENDAÇÃO 29 DE 2009 DO CNJ, AO DECRETO N° 9.450/18, BEM COMO A RESOLUÇÃO CNJ N° 307/2019, DISPONIBILIZANDO-SE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. FORO: FORTALEZA/CE. DATA ASSINATURA: 08/12/2023. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA, TRT 7º REGIÃO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°002/CIDADES/2021**

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 002/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.002177/2023-48, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°003/CIDADES/2021

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 003/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.001788/2023-7, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001918/2023-73

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°206/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 206/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CANINDE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 517.367,72 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 07 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Do Rozario Araujo Pedrosa Ximenes, PREFEITA DE CANINDE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05378348/2023

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°053/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 053/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA; II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao Convênio original, passando o valor global do Convênio de R\$ 971.380,56 (novecentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.210.255,13 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), onde o valor de responsabilidade do Estado passará de R\$ 767.505,26 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), enquanto que o valor do Convenente, a título de contrapartida, passará de R\$ 203.875,30 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$ 210.255,13 (duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme Plano de Trabalho anexo. DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.210.255,13 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 04 de dezembro de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Elias de Oliveira, PREFEITO DE JAGUARUANA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO NUP:43001.001874/2023-81,
EM FAVOR AO CONSÓRCIO COBRAPE/TPF REFERENTE AO PAGAMENTO DA 71ª MEDIDA
DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°005/CIDADES/2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.001874/2023-81, em favor ao consórcio COBRAPE/TPF, referente a 71ª medição, dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 005/CIDADES/2017; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 71ª Medições, período de 19/09/2023 a 18/10/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO na ação orçamentária - 10615 - Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 63, parágrafo segundo, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e a Cláusula Sétima do Contrato nº 005/CIDADES/2017. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigaçāo de pagar o valor de R\$ 200.478,60 (duzentos mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), destinado ao pagamento da 71ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 005/CIDADES/2017 à CONSÓRCIO COBRAPE/TPF. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 431000 01.15.543.722.10615.03.44909300.2.500910000.0 (TESOURO) - Dot. 3102684 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 12 de dezembro de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°028/2019

NUP: 43022.004415/2023-10

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N°028/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº94002027320 e do CPF nº769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita no CNPJ sob nº03.773.788/0001-67, neste ato representado legalmente por seu Presidente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº424.082.963-15, RG nº96002349293 – SSP-CE; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº220, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-240; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo fundamenta-se na Lei nº16.880/2019, com o processo nº43022.004415/2023-10, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, do contrato primitivo nº028/2019, bem como o art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto **prorrogação do prazo** de Vigência do Contrato nº028/2019 de 31/12/2023 a 13/11/2024; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 13/11/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (PRESIDENTE DA ETICE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°235/2022

NUP: 43022.004352/2023-93

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0235/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.721/0001-67, doravante denominado Contratada, neste ato representado legalmente pelo Sr. FRANCISCO DIEGO DE PAULA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de identidade nº 2007032030400 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 041.845.923-17; V – ENDEREÇO: Av. Morada Nova n.º 01 – Morada Nova/Ce – CEP: 62940-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Cláusula Quarta do instrumento contratual, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.004352/2023-93, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato N.º 0235/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO PRESÍDIO DE PACATUBA/CE, devidamente especificado no Anexo C do edital, em regime de empreitada por preço unitário; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 23/12/2023, findando em 21/03/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 21/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 11/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FRANCISCO DIEGO DE PAULA SILVEIRA (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA EMPRESA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°329/2022

NUP: 43022.003077/2023-91

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°329/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº28.355.223/0001-90; V – ENDEREÇO: Rua Fernando Pedrosa, nº220, Bairro Jardim Primavera, São Paulo – SP, CEP: 02755-150; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.003077/2023- 91, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e de vigência do Contrato N.º 329/2022, cujo objeto consiste na aquisição de 05 (cinco) elevadores de passageiros, com montagem e instalação, para atender à sede do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. O prazo de execução fica prorrogado por mais 132 (cento e trinta e dois) dias corridos, contados a partir do dia 24/08/2023, findando em 02/01/2024. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 72 (setenta e dois) dias corridos, contados a partir do dia 19/01/2024, findando em 30/03/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 30/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e CÉLIO EDIVANILSON LOPES (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°020/2023

NUP: 43022.003922/2023-28

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 020/2023 e seus aditivos, de acordo com Processo nº 43022.003922/2023-28, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO **modificará o valor global do contrato**, com reflexos financeiros positivos, passando a constar como valor global R\$ 343.099,32 (trezentos e quarenta e três mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 1.917,38 (um mil, novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 0,56% do valor total inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do processo administrativo nº 43022.003922/2023-28; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.917,38; X – DA VIGÊNCIA: 01/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 09/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°118/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°118/2023/SOP NUP nº. 43022.004342/2023-58., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado ANTÔNIO EDINALDO GERMANO (FG CONSTRUÇÕES), II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº769.878.683-87, residente domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: ANTÔNIO EDINALDO GERMANO (FG CONSTRUÇÕES), estabelecida na Rua I, nº56, Bairro Conjunto Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº27.711.260/0001-21, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Antônio Edinaldo Germano, brasileiro, casado, CPF nº975.398.993-87, com o endereço domiciliar na Rua I, nº56, Bairro Conjunto Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos IV, §2º da Lei nº8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o processo epigrafado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº118/2023/SOP, cujo objeto consiste na Conclusão da Construção do Cinema de Crateús – CE. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 29/12/2023 findando no dia 24/09/2024. 1.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 30/11/2024 findando no dia 28/06/2025. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 28/06/2025 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 11/12/2023 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E ANTÔNIO EDNALDO GERMANO (REPRESENTANTE DA EMPRESA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°139/2023

NUP: 43022.004117/2023-11

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS– SOPE O CONSÓRCIO ACOSTA/COSAMPA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO ACOSTA/COSAMPA, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOÃO PEDRO ARAÚJO COSTA, devidamente qualificado no termo originário;; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva n.º 500 – Bairro Boa Vista – Fortaleza/Ce, CEP: 60867-670; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, VLDA Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004117/2023-11, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução do Contrato nº 139/2023, cujo objeto é a urbanização da entrada do Município de Mulungu/CE, na Rodovia CE 065, com extensão de 0,97 km.2.2 –O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) E JOÃO PEDRO ARAÚJO COSTA (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°143/2023

NUP: 43022.004443/2023-29

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA; V – ENDEREÇO: Rodovia BR-116, km 10, número 10.001, bairro Parque Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.824-115, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.301.609/0001-40; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e no Contrato nº 143/2023 em sua Cláusula Oitava, item 8.4, de acordo com o Processo (NUP) Nº 43022.004443/2023-29, parte integrante do referido Termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº 143/2023, cujo objeto consiste na aquisição de 05 (cinco) grupos geradores e 02 (dois) painéis de comando com montagem, instalação, comissionamento e start-up para atender à Arena Castelão, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 20 de novembro de 2023, findando em 18 de janeiro de 2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 24/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 06/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e LUIZ ANTÔNIO TROTTA MIRANDA (DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CORRIGENDA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA AO CONTRATO N°091/2022

No Diário Oficial de nº 230 de 08 de dezembro de 2023 , que publicou AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA AO CONTRATO N° 091/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CONSTRUTORA E & J LTDA ME. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 0009/2021 e Nº DO PROCESSO: 02617392/2023 - NUP : 43022.004207/2023-1. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO N° 0009/2022 e Nº DO PROCESSO: 02617392/2023 - NUP : 43022.004207/2023-11 DATA: 12/12/2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 082/2023

PROCESSO N°: 43022.003209 / 2023-84 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de interseção da rodovia** de acesso à Localidade da Alegria com a faixa de domínio da CE-187 no Município de Ipú/CE. JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de interseção da rodovia de acesso à Localidade da Alegria com a faixa de domínio da CE-187 no Município de Ipú/CE, com Coordenadas E: 310.116 N: 9.518.851, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, com Área utilizada da interseção no total de 365,05 m² VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 083/2023

PROCESSO N°: 43022.004106 / 2023-31 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de interseção da via de acesso à localidade de São Tomé** na faixa de domínio na CE-168 no Município de Itapipoca/CE JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de interseção da via de acesso à localidade de São Tomé na faixa de domínio na CE-168 no Município de Itapipoca/CE, com Coordenadas UTM Início: E: 440.035 N: 9.626.913 Fim: E: 440.026 N: 9.626.884, com área utilizada da Interseção de 941,07 m², entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 084/2023

PROCESSO N°: 43022.001955 / 2023-33 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de rede de abastecimento d'água** para um loteamento na faixa de domínio na CE-251 e CE-062 no Município de Maracanaú/CE JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de rede de abastecimento d'água para um loteamento na faixa de domínio na CE-251 e CE-062 no Município de Maracanaú/CE, no Trecho: 251ECE0090E0 – Início: ENTR. CE-062 Final: ENTR. CE-065 (JAÇANAÚ), na CE-251 uma ocupação longitudinal (MD), com Coordenadas UTM Início: 540.322 m E; 9.573.336 m S; Final: 540.701 m E; 9.572.848 m S, com área total utilizada de 763,75 m, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, uma Ocupação transversal (MND) com Coordenadas Início: 540.526 m E; 9.573.114 m S; Final: 540.506 m E; 9.573.099 m S, sob o canteiro central, com área total utilizada de 25,43 m e no Trecho: 062ECE0070S0 – Início: Entr. CE 251(Maracanaú) Final: Barragem Rio Maranguapinho, uma ocupação longitudinal (MD), com Coordenadas: Início: 540.260 m E; 9.572.422 m S; Final: 539.919 m E; 9.572.243 m S, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, com área total utilizada de 194,92 m VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,14 (Quatorze mil, duzentos reais e quatorze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **TETRA INCORPORAÇÕES LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08417565/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO N°085/2023

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE**, inscrito no CNPJ nº 10.462.349/0001-07, cuja Prefeitura está localizada na Rua Manoel Braga, nº 573 – Caroba – CEP: 62390-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Ronilson Francisco de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 088.487.997-60.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a: **2º ETAPA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE LIGA A BARRA DO SOTERO A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO (SEDE) NESTE MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.337.277,89 VALOR: PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de R\$ 4.337.277,89 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.277.334,68 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 59.943,21 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 08 – Serra da Ibiapina; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Ronilson Francisco de Oliveira (Prefeito de Croatá - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07947390/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO N°095/2023

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente respondendo, Sr. José Ilo de Oliveira Santiago, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE**, inscrito no CNPJ nº 07.707.094/0001-82, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Coronel Francisco Linhares, nº 250, Centro, CEP: 62.730-000, Caridade-CE, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. Maria Simone Fernandes Tavares, inscrito no CPF sob nº 236.002.413-20. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é o **acesso ao Complexo Religioso de Santo Antônio** no município de Caridade-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.598.246,76 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 598.246,75 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135– Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023 SIGNATÁRIOS : JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE DA SOP – RESPONDENDO PORTARIA N° 913/2023) e MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES (PREFEITA DE CARIDADE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06038923/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO N°097/2023

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCÁ – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, cuja Prefeitura está localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, CEP 62.610-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. José Antunizio



de Brito, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 021.160.183-74, residente e domiciliado na cidade de Ipaporanga – CE, na Av. Gabriel Aguiar Filho, nº 000, Centro.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **recuperação de estradas vicinais**, no Município de Tejuçuoca – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 806.867,82 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 806.867,82 (oitocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 8.867,82 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste/Vale do Curu; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e José Antônio de Brito (Prefeito de Tejuçuoca – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002490/2023-38

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/2022

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guarapapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº31/2022**, cujo objeto é a realização de reforma de praças no Município do Crato-CE. O valor da contrapartida, que antes era de R\$ 8.564,32 (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), será acrescido de R\$ 2.368,21 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 10.932,53 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais, cinquenta e três centavos). O valor do repasse estadual será mantido em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Com o novo plano de trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$ 228.564,32 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, trinta e dois centavos), passa a ser de R\$ 230.932,53 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 230.932,53 (Duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/12/2023: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (Prefeito de Crato/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto

SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004433/2023-93

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/2020

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede na Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador, Antônio Livino, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 409.768.152-49, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/06/2024; III - VALOR GLOBAL: 2.845.073,42 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 06/12/2023: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO (Prefeita do Município de Acaraú-CE);

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial, SÉRIE 3, ANO XV N° 215, PUBLICADO EM FORTALEZA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023-PAG. 34, que publicou a PORTARIA Nº 0913/2023 que resolve designar o servidor JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Matrícula 0140121-1 em SUBSTITUIÇÃO ao titular Francisco Quintino Vieira Neto, Matrícula 3000056-0 em virtude de Ferias. **Onde se lê:** 1. No período de 20/11/2023 a 05/12/2024 **Leia-se:** 1. No período de 20/11/2023 a 05/12/2023.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0124/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2020 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TRANSFORMADORES LEAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº. 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0698.000154/2023-98 -Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência, por mais 6 (seis) meses, e de execução, por mais 12 (doze) meses, do Contrato em referência. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 266.190,00 (duzentos e sessenta seis mil, cento e noventa reais) X - DA VIGÊNCIA: partir de 11 de maio de 2025, para terminar em 10 de novembro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: Fortaleza, 17 de novembro de 2023 XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Franciane Pereira do N. Silva Leal, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0030/2022

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – LTDA** V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº. 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0933.000070/2023-24 -Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: a **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL R\$ 1.078.125,00 (um milhão setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 25 de agosto de 2024, para terminar em 24 de agosto de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: Fortaleza, 29 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Hedelita Nogueira Vieira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0197/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0197/2022 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ISELÉTRICA LTDA – EPP V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126. Inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece - Processo nº 1072.000070/2023-83-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) X - DA VIGÊNCIA: a partir de 07 de junho de 2024, para terminar em 06 de junho de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: Fortaleza, 13 de novembro 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Salustiano Lins Melo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2817182/SADDO**

PROCESSO N°: 0869.000037 / 2023-15- Cagece OBJETO: serviços de corte, religação e supressão de ligações prediais de água, de clientes inadimplentes, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos Sistemas de Abastecimento de Água Operados pela Cagece na Capital e Interior do Estado do Ceará – item I - Superintendência de Negócio da Capital - SNC, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que os Contratos de N°s 152/2017, 153/2017, 154/2017 – DJU – CAGECE celebrados com a firma LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, são realizados serviços de corte, religação e supressão em ligações prediais de água que apresentam débitos, nos Sistemas de Abastecimento do Estado do Ceará operados pela CAGECE; Considerando que os serviços citados são realizados de forma contínua e sistemática, mas os contratos acima mencionados não serão prorrogados porque não estão atendendo a atual demanda dos serviços de cortes e religação em função do aumento expressivo nos quantitativos de inadimplência dos nossos clientes; Considerando que a interrupção das atividades de corte, religação e supressão ocasionarão desequilíbrio econômico-financeiro, com expressivo prejuízo ao fluxo de caixa da Cagece, porque a suspensão do abastecimento consiste na ação de cobrança mais eficiente e eficaz para a recuperação dos débitos dos clientes inadimplentes, uma vez que acarreta uma elevação significativa no Índice de Eficiência da Arrecadação da Cagece; Considerando o tempo exiguo para finalizar os contratos e dada a impossibilidade de finalização da licitação, que encontra-se em andamento na Cagece por meio do processo nº 0869.000010/2022-88 devido atualização do Edital da procedência parcial da Impugnação bem como atualização dos valores em virtude da Tabela Seinfra 28.1; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório citado seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 9.102.629,78 (nove milhões, cento e dois mil, seiscentos e vinte e reais e setenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios (Fonte 70) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** DISPENSA: autorizada por Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1950ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0869.000037/2023-15-Cagece. Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2817210/SADDO**

PROCESSO N°: 0869.000037 / 2023-15- Cagece OBJETO: serviços de corte, religação e supressão de ligações prediais de água, de clientes inadimplentes, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos Sistemas de Abastecimento de Água Operados pela Cagece na Capital e Interior do Estado do Ceará – item II - Superintendência de Negócio Norte - SNN, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que os Contratos de N°s 152/2017, 153/2017, 154/2017 – DJU – CAGECE celebrados com a firma LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, são realizados serviços de corte, religação e supressão em ligações prediais de água que apresentam débitos, nos Sistemas de Abastecimento do Estado do Ceará operados pela CAGECE; Considerando que os serviços citados são realizados de forma contínua e sistemática, mas os contratos acima mencionados não serão prorrogados porque não estão atendendo a atual demanda dos serviços de cortes e religação em função do aumento expressivo nos quantitativos de inadimplência dos nossos clientes; Considerando que a interrupção das atividades de corte, religação e supressão ocasionarão desequilíbrio econômico-financeiro, com expressivo prejuízo ao fluxo de caixa da Cagece, porque a suspensão do abastecimento consiste na ação de cobrança mais eficiente e eficaz para a recuperação dos débitos dos clientes inadimplentes, uma vez que acarreta uma elevação significativa no Índice de Eficiência da Arrecadação da Cagece; Considerando o tempo exiguo para finalizar os contratos e dada a impossibilidade de finalização da licitação, que encontra-se em andamento na Cagece por meio do processo nº 0869.000010/2022-88 devido atualização do Edital da procedência parcial da Impugnação bem como atualização dos valores em virtude da Tabela Seinfra 28.1; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório citado seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 3.281.244,32 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios (Fonte 70) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** DISPENSA: autorizada por Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1950ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0869.000037/2023-15-Cagece. Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2817233/SADDO**

PROCESSO N°: 0869.000037 / 2023-15- Cagece OBJETO: serviços de corte, religação e supressão de ligações prediais de água, de clientes inadimplentes, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos Sistemas de Abastecimento de Água Operados pela Cagece na Capital e Interior do Estado do Ceará – item III - Superintendência de Negócio Sul - SNS, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que os Contratos de N°s 152/2017, 153/2017, 154/2017 – DJU – CAGECE celebrados com a firma LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, são realizados serviços de corte, religação e supressão em ligações prediais de água que apresentam débitos, nos Sistemas de Abastecimento do Estado do Ceará operados pela CAGECE; Considerando que os serviços citados são realizados de forma contínua e sistemática, mas os contratos acima mencionados não serão prorrogados porque não estão atendendo a atual demanda dos serviços de cortes e religação em função do aumento expressivo nos quantitativos de inadimplência dos nossos clientes; Considerando que a interrupção das atividades de corte, religação e supressão ocasionarão desequilíbrio econômico-financeiro, com expressivo prejuízo ao fluxo de caixa da Cagece, porque a suspensão do abastecimento consiste na ação de cobrança mais eficiente e eficaz para a recuperação dos débitos dos clientes inadimplentes, uma vez que acarreta uma elevação significativa no Índice de Eficiência da Arrecadação da Cagece; Considerando o tempo exiguo para finalizar os contratos e dada a impossibilidade de finalização da licitação, que encontra-se em andamento na Cagece por meio do processo nº 0869.000010/2022-88 devido atualização do Edital da procedência parcial da Impugnação bem como atualização dos valores em virtude da Tabela Seinfra 28.1; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório citado seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 4.096.718,39 (quatro milhões, noventa e seis mil, setecentos e dezito reais e trinta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios (Fonte 70) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** DISPENSA: autorizada por Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1950ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0869.000037/2023-15-Cagece. Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA N°418/2023-GR - A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000707/2023-13, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora **JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 430944.1.6, lotada no Departamento de Direito, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, com vigência a partir de 12 DE SETEMBRO DE 2023. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato(CE), aos 28 de setembro de 2023.**

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, regido pelo Edital nº 08/2015-FUNECE, publicado no DOE de 12 de maio de 2015, homologado pela Resolução nº 598/2015-CD, publicada no DOE de 04 de novembro de 2015, prorrogado pela Resolução nº 873/2017-CD, publicada em DOE de 13 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0622493-79.2020.8.06.0000/50001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a candidata **TATIANA UCHOA PASSOS**, classificada em 2º lugar, no Setor de Estudo nº 3 – Nutrição Básica, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Classe Adjunto, referência I, carga horária de 40 horas semanais de atividade, com gratificação de Dedicação Exclusiva, integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da FUNECE do Poder Executivo, criado pela Lei nº 13.215, de 04 de abril de 2002, publicada no DOE de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044, de 27 de abril de 2022, publicada no DOE de 27 de abril de 2022 com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. A posse da candidata, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A CANDIDATA RELACIONADA NO PRESENTE ATO, nomeada para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Pessoal do Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, DEVERÁ COMPARCER ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza-Ceará, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado do Ceará, nos horários de 08h às 11h30min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munida dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servicos/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza); b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg; c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br; d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulado com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia da declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas da candidata. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas photocópias sem autenticação. A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** * *** *

PORTARIA N°1691/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000805/2023-12, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido ao servidor **CLAUDIO SMALLEY SOARES PEREIRA**, Professor Adjunto, Referência I, matrícula nº 3000133-8, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 19/06/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.**

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA N°1813/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 31032.001793/2023-35, RESOLVE CONCEDER nos termos do Inciso I, do Art. 23 e § 1º do Art. 24 da Lei nº 16.467/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Graduação, à servidora **ANTONIETA ARAUJO VALE**, matrícula nº 0003241-7, Secretária, referência 30, com vigência a partir de 24/07/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.**

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA N°2329/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005603/2023-59; 31032.004093/2023-01; 31032.005601/2023-60; 31032.005600/2023-15-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023.**

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2329/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
EVANISE BATISTA FROTA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006595.1-7	05/01/2024 a 06/01/2024	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES	PROFESSOR ADJUNT, I	300777.2-5	12/01/2024 a 13/01/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	265,50
EVANISE BATISTA FROTA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006595.1-7	12/01/2024 a 13/01/2024	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
EVANISE BATISTA FROTA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006595.1-7	19/01/2024 a 20/01/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA N°2471/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.006254/2023-92;31032.006253/2023-48-NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2471/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	05/01/2024 a 06/01/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC.MANUTEN, 28	010617.1-2	12/01/2024 a 13/01/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA N°2520/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.006182/2023-83;31032.006608/2023-07;31032.005746/2023-61;31032.005746/2023-61;31032.006092/2023-92;31032.006374/2023-90;31032.005-745/2023-16;31032.004094/2023-47;31032.005917/2023-51;31032.006331/2023-12;31032.006185/2023-17;31032.006184/2023-72;31032.006183/2023-28;31032.006316/2023-66;31032.006315/2023-11;31032.006278/2023-41;31032.005747/2023-13;31032.005744/2023-71;NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2520/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
CASSIO MARINHO CAMPELO	COLAB. EVENTUAL	72168730334	05/01/2024 a 06/01/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	COLAB. EVENTUAL	87931540387	05/01/2024 a 06/01/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	COLAB. EVENTUAL	60129407348	05/01/2024 a 06/01/2024	FORTALEZA/ TAU/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	COLAB. EVENTUAL	49611305320	05/01/2024 a 06/01/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
OTAVIO VIERIA SOBREIRA JUNIOR	COLAB. EVENTUAL	01956350357	12/01/2024 a 13/01/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	COLAB. EVENTUAL	60129407348	12/01/2024 a 13/01/2024	FORTALEZA/ TAU/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA	COLAB. EVENTUAL	63936062315	12/01/2024 a 13/01/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	COLAB. EVENTUAL	49611305320	12/01/2024 a 13/01/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CARINA MARIA RODRIGUES LIMA	COLAB. EVENTUAL	07278336341	19/01/2024 a 20/01/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ALDENIR FERREIRA DA SILVA NETA	COLAB. EVENTUAL	05430777307	26/01/2024 a 27/01/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FRANCISCO HEDLER BARRETO DE LIMA MORAIS	COLAB. EVENTUAL	88942899315	26/01/2024 a 27/01/2024	FORTALEZA/ MADALENA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CASSIO MARINHO CAMPELO	COLAB. EVENTUAL	72168730334	26/01/2024 a 27/01/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	COLAB. EVENTUAL	87931540387	02/02/2024 a 03/02/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	COLAB. EVENTUAL	49611305320	02/02/2024 a 03/02/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	COLAB. EVENTUAL	60129407348	02/02/2024 a 03/02/2024	PEDRA BRANCA/ TAU/ PEDRA BRANCA	01 e ½	265,50
ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	COLAB. EVENTUAL	49611305320	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	COLAB. EVENTUAL	60129407348	16/01/2024 a 17/01/2024	FORTALEZA/ TAU/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA N°2554/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.006800/2023-95;31032.006802/2023-84;31032.006812/2023-10;31032.006818/2023-97-NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículo com o coordenador do Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia de Pacoti, para acompanhar as atividades desenvolvidas semanalmente no Campus, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2554/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	09/01/2024 a 12/01/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	16/01/2024 a 19/01/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	23/01/2024 a 26/01/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	30/01/2024 a 02/02/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 90/2023**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA – CE . VIGÊNCIA: 06/12/2023 A 06/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 77.992,00 SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREVISTO NA CLÁUSULA DECIMA QUINTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL . DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023 SIGNATÁRIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-FUNECE e FRANCISCO DE PAULA CHAGAS FAÇANHA - PELA DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA N°229/2023 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº NUP 27001.003426/2023-66, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 272, de 30/12/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, o servidor **JÓNATAS ISAAC APOLÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 3000919-3, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, Classe A, Referência 1, lotado na Secretaria da Cultura, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de Especialista em Gestão Cultural, a partir de 13 de novembro de 2023. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°532/2022
PROCESSO N°27001.000598/2022-05**

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 532/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **CAROLINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover alteração** da vigência que passará o término da vigência para 15 de março de 2024. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60, § 2º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 532/2022 e nos processos epigrafados. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 532/2022 para o dia 15 de março de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Execução Cultural nº 532/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 08 de dezembro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e CAROLINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°29/2022
PROCESSO N°27001.000055/2022-80**

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 29/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover alteração da data de vigência** para 30 de junho de 2024. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 (com texto atualizado pela Lei Complementar nº 178/2018), além do Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, permanecendo as disposições do Termo de Fomento nº 29/2022 e no processo epigrafado. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Fomento nº 29/2022 para o dia 30 de junho de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 29/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 12 de dezembro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO N°080/2023
PROCESSO N°27001.002622/2023-13**

PROCESSO N° 27001.002622/2023-13 CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº. 005.170.153-74, portadora do RG nº 200100234743 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **CINEMA INFLAMÁVEL PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.174.031/0001-94, sediada à Rua Doutor Gilberto Studart, 55, sala 914 - Torre Sul, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-105, doravante denominada PATROCINADO (A), neste ato representada neste ato por seus sócios, KARIM AINOUZ, brasileiro, cineasta, portador da cédula de identidade nº. 01963506997 DETRAN/CE, inscrito junto ao CPF(MF) sob o nº. 223.953.003-06 e JANAINA BERNARDES, brasileira, produtora cultural, residente e domiciliada à Rua do Trabalho, 599, Vila Independência, CEP 13418220, PIRACICABA/SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de **patrocínio e apoio financeiro** concedido ao PATROCINADO, com o objetivo de apoiar a produção do filme longa-metragem “Motel Destino”, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo NUP 27001002622202313, independente de sua transcrição. O patrocínio ora concedido visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, nos termos do art. 2º, II da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 930 - PATROCÍNIO A PRODUÇÃO DO LONGA-METRAGEM “MOTEL DESTINO” PROGRAMA: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. AÇÃO: 11419 - PROMOÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA. FONTE: 500 - Tesouro; PF: 27000101720231 Dotação: 6669 - 27100011.13.392.421.11419.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, KARIM AINOUZ - CINEMA INFLAMÁVEL PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA e JANAINA BERNARDES - CINEMA INFLAMÁVEL PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO N°085/2023
NUP N°27001.003737/2023-25**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 767.125.163-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Abelardo Rodrigues, nº 161, Bairro: Vila Velha, CEP: 60.347-365, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9220-4822, e-mail: gracoalves2020@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL PRÊMIO CULTURA ALIMENTAR, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da



Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 220/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 220/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003737/2023-25, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo CONTRATADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 – 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 – Pessoa Física 2114047 – 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 – INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 16 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO - Contratado.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°089/2023 NUP Nº27001.003766/2023-97

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** VINÍCIOS ROCHA DE SOUZA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº851.157.463-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo de Oliveira Filho, nº720, Apto. 501, Bloco A, Bairro: Papicu, CEP: 60.175-175, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9634-1088, e-mail: viniciosperez@gmail.com. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO LITERÁRIO DO CEARÁ, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº234/2023/SECULT, publicada em 27 de novembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº234/2023/SECULT, publicada em 27 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº27001.003766/2023-97, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo CONTRATADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 – 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 – Pessoa Física 2114047 – 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 – INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 06 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E VINÍCIOS ROCHA DE SOUZA - Contratado.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°090/2023 NUP Nº27001.003765/2023-42

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº450.139.937-68, residente e domiciliada na Rua 164-D, nº67, Apto. 12, Bairro: Laranjal, CEP: 27.255-190, Volta Redonda/RJ, telefone: (21) 9.8048-0608, e-mail: celestesilveiraproducao@yahoo.com.br. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO LITERÁRIO DO CEARÁ, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº234/2023/SECULT, publicada em 27 de novembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº234/2023/SECULT, publicada em 27 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº27001.003765/2023-42, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 – 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 – Pessoa Física 2114047 – 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 – INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 06 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°091/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 49.964.395/0001-31, com endereço na Rua Vila Rica, nº 423, Apto. 302, Bairro: Serrinha, CEP: 60.741-570, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9681-2092, e-mail: renatacavalcante@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por 49.964.395 RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 657.576.703-63, residente e domiciliada na Rua Vila Rica, nº 423, Apto. 302, Bairro: Serrinha, CEP: 60.741-570, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9681-2092, e-mail: renatacavalcante@gmail.com. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO LITERÁRIO DO CEARÁ, por



força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 234/2023/SECULT, publicada em 27 de novembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 234/2023/SECULT, publicada em 27 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003782/2023-80, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e 49.964.395 RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°094/2023 NUP N° 27001.003802/2023-12

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 793.959.535-00, residente e domiciliada na Rua Tamoios, nº 116, Bairro: Rio Vermelho, CEP: 41.940-040, Salvador/BA, telefone: (71) 9.8195-2491, e-mails: nuvemedanca@gmail.com e mfsa4908@gmail.com. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003802/2023-12, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 - 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 - Pessoa Física 2114047 - 27200004.13.392.421.11493.03.3 39047.1.7159200000.1 - INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO - Contratada

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°097/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 742.431.014-34, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Francisco Feitosa, nº 371, Apto. 201, Bairro: Casa Caiada, CEP: 53.130-330, Olinda/PE, telefone: (81) 9.9642-9493, e-mail: vernercultural@gmail.com. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003798/2023-92, independente de transcrição. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 - 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 - Pessoa Física 2114047 - 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.71592 00000.1 - INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°099/2023 NUP N°27001.003561/2023-10

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, produtor cultural, inscrito no CPF sob o nº 024.535.563-47, de endereço eletrônico marcos.evangelista@uece.br, de telefone (85) 986005517, de endereço Rua Marcelino Lopes, 1996, bairro Sapirapanga, Fortaleza-CE, CEP 60.833-075. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos - 2023, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas e Avaliadores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus Equipamentos, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 224/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022; no Edital de Credenciamento de Pareceristas e Avaliadores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus Equipamentos; bem como na Portaria



nº 224/2023/SECULT-CE, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003561/2023-10, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) CONTRATADO(A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 614 – EDITAL CICLO NATALINO PARA GRUPOS + MOSTRA REGIONAL Programa: 421 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11495 – PROMOÇÃO DOS EDITAIS DOS CICLOS DE TRADIÇÃO POPULAR. PF: 27040101520231 Fonte: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos. Dotação: 6829 – 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 – PESSOA FÍSICA Dotação: 299 – 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 – INSS PATRONAL DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MARCOS EVANGELISTA DE SOUSA OLIVEIRA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°101/2023

NUP Nº27001.003808/2023-90

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: MAILINE BAHIA FERNANDES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 013.833.196-00, residente e domiciliada na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 50, Bairro: Jatobá, CEP: 33.239-820, Lagoa Santa/MG, telefone: (31) 9.8765-0383, e-mail: mailinebahia@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003808/2023-90, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 – 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 – Pessoa Física 2114047 – 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 – INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MAILINE BAHIA FERNANDES - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°104/2023

CONTRATANTE: na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: MANUELA LUSTOSA GUERREIRO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 003.715.579-25, residente e domiciliada na Comunidade do Japão, s/n, Sítio Samaúma, Zona Rural, CEP: 62.780-000, Palmácia/CE, telefone: (85) 9.8751-0033, e-mail: manuela.lustosa.g@gmail.com OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003816/2023-36, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 – 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 – Pessoa Física 2114047 – 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 – INSS Patronal. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MANUELA LUSTOSA GUERREIRO - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°105/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589, CNPJ nº 27.478.591/0001-63, com endereço na Rua Eng. Afonso Oliva, nº 276, Conj. 16, Bloco F, Apto. 104, Parque São Bras, Bairro: Federação, CEP: 40.230-370, Salvador/BA, telefone: (71) 9.9229-7391, e-mails: guihunder@hotmail.com e hunderguilherme@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por GUILHERME HUNDER CHAVES, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 057.866.935-89, residente e domiciliado na Rua Eng. Afonso Oliva, nº 276, Conj. 16, Bloco F, Apto. 104, Parque São Bras, Bairro: Federação, CEP: 40.230-370, Salvador/BA, telefone: (71) 9.9229-7391, e-mails: guihunder@hotmail.com e hunderguilherme@gmail.com OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003807/2023-45, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA.



reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589 - Contratado

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2023
NUP Nº27001.003659/2023-69

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: MENDERSON CORREIA BULCÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 020.132.875-50, residente e domiciliado na Rua Caetano Moura, 188, aptº 101, bairro Federação, Salvador-BA, CEP 40.210-340, de endereço eletrônico menderson1@gmail.com, de telefone (71) 99694-7731. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS EM ARTE E CULTURA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ – LEI PAULO GUSTAVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 222/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023 e em sua Corrigenda, publicada em 07 de novembro de 2023; bem como na Portaria nº 222/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003659/2023-69, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) CONTRATADO(A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 – FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 – PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 – FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência – Lei Paulo Gustavo – Setor Audiovisual Dotação: 2113121 – 2720 0004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 – Pessoa Física Dotação: 2114047 – 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 – INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MENDERSON CORREIA BULCÃO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: RODRIGO TOMAZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.806.593-80, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Tavares, 119, Aptº 101, bairro Centro, Crato-CE, CEP 63.100-180, de endereço eletrônico tomaz.artesintegradas@gmail.com, de telefone (88) 98845-9416. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE FORMATIVA - LEI PAULO GUSTAVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 221/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023 e em sua Corrigenda, publicada em 07 de novembro de 2023; bem como na Portaria nº 221/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003661/2023-38, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) CONTRATADO(A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 – FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 – PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 – FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência – Lei Paulo Gustavo – Setor Audiovisual Dotação: 2113121 – 2720 0004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 – Pessoa Física Dotação: 2114047 – 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 – INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e RODRIGO TOMAZ DA SILVA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: OTÁVIA FEIO CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 890.733.392-00, residente e domiciliado na Rua Quatorze, 84, bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.020-520, de endereço eletrônico otavia.feio@gmail.com, de telefone (91) 984279889. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE FORMATIVA – LEI PAULO GUSTAVO, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 221/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de



outubro de 2023 e em sua Corrigenda, publicada em 07 de novembro de 2023; bem como na Portaria nº 221/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003772/2023-44, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) CONTRATADO(A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e OTÁVIA FEIO CASTRO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 044/2023

PROCESSO Nº: 27001.003562 / 2023-56 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de THAYANE LOPES OLIVEIRA, CPF 019.771.493-59. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA GRUPOS – 2023. JUSTIFICATIVA: Versa acerca da formalização da contratação de Thayane Lopes de Oliveira, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023. O XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023 é fundamentado na Lei Estadual nº. 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC e o Decreto Estadual 35.635/2023, bem como na Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 – PESSOA FÍSICA 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 – INSS PATRONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações CONTRATADA: THAYANE LOPES OLIVEIRA, CPF 019.771.493-59 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, CE 08 de dezembro de 2023. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 08 de dezembro de 2023. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA MOSTRAS REGIONAIS E XVI MOSTRA ESTADUAL - 2023

RESULTADO PÓS RECURSO E FINAL DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS -
DIVULGADO EM 08/12/2023

CATEGORIA - MOSTRA ESTADUAL

CTL	Nº INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA DA PROPOSTA	RESULTADO
1	on-749149063	SHEILA FERNANDES DA SILVA	"CHEGOU, CHEGOU, CHEGOU / MESTRE CHICO É BRINCADOR": NO SOM DA GAITA PIFE, CELEBRAMOS O NATAL DO CEARÁ!".	FORTALEZA	HABILITADO	86,17	SELECIONADO
2	on-275517276	CÍCERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	DO ENCANTAMENTO À VIDA: MESTRE LUCIANO E O REISADO BOI CORAÇÃO ESPALHANDO ALEGRIA E ESPERANÇA NO CÍCLO NATALINO DO CEARÁ.	SENADOR POMPEU	HABILITADO	79,83	CLASSIFICÁVEL
3	on-1400729598	AUGUSTO NUNES MEDEIROS	XVI MOSTRA ESTADUAL 2023 MEU CEARÁ DE REISADOS, TERREIROS, ENCANTAMENTOS E RESISTÊNCIA. HOMENAGEM AOS 103 ANOS DO REISADO DA FAMÍLIA RAMOS.	CANINDÉ	HABILITADO	65,17	CLASSIFICÁVEL

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PRTARIA N°178/2023 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993 e art. 22 da Lei nº 12.386/1994. Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos administrativos, por ação e omissão; Considerando ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROGRESSÃO POR DESEM-PENHO, a partir de 1º de abril de 2020, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020 de 17 de abril de 2020 , a servidora FERNANDA MARIA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 300267-7-2, que exerce a função de Agente de Administração, referência 25, para Agente de Administração referência 26, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotada nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°013/2023.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°013/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PIZON, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO N° 013/2023, SACC 1284538, conforme Processo nº. 06997548/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067766/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 013/2023 – SACC 1284538, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PIZON, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 11.209.372/0001-49, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 013/2023, pelo Srª. MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: 963.477.323-00.

CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas e condições do TC nº. 013/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2023.

MOISÉS BRAZ RICARDO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°014/2023.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°014/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO FLORESTA – ACFLOR – FORTALEZA/CE, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 014/2023, SACC 1284731, conforme Processo nº. 066997459/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº. 1067771/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 014/2023– SACC 1284731, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO FLORESTA – ACFLOR – FORTALEZA/CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 06.962.002/0001-48, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 014/2023, pelo Srª. MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: 963.477.323-00.

CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas e condições do TC nº. 014/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE).
Anna Karinne Nery Veras.
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**AVISO CANCELAMENTO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2023
PROCESSO N°21001.000253/2023-48**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, através de seu secretário, **MOISÉS BRAZ RICARDO**, no uso de suas atribuições legais, **torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO**, referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, para fornecimento de 3.720 (três mil, setecentos e vinte) unidades de garrafões de água mineral, natural da fonte, sem gás, consumo humano, acondicionada em garrafa retornável em plástico resistente, polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, com comodato dos garrafões, devido à divergência do fundamento utilizado no cadastro do licitaweb e no processo administrativo, uma vez que a primeira utilizou a Lei nº 14.133/2021 e no segundo foi utilizado a Lei nº 8.666/93, o que inviabilizou o prosseguimento do feito. Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°032/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O INSTITUTO FLOR DO PIQUI, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901 IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE V - ENDEREÇO: Rua na Rua Missão Velha, 180 – São João do Tauape, CEP: 60.130-330, Fortaleza - Ceará, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela Manifestação de Interesse (MI) nº. 20220003/CEL 04/SDA/CE - Solicitação de Proposta – SDP nº. 01 – Modalidade SBQ (Seleção Baseada na Qualidade) e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 21001.001278/2023-69 e Parecer Jurídico nº. 1355/2023. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de execução dos serviços da consultoria por mais 03 (três) meses, permanecendo inalterado o período de trâmite para conclusão dos pagamentos. Assim o prazo da vigência passará a ser de 11 (onze) meses. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. X - DA VIGÊNCIA: o prazo da vigência passará a ser de 11 (onze) meses XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 032/2023, ora ditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário “CLIENTE” e ERANDIR SANTOS DE ALMEIDA Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE “CONSULTOR”.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°002/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO SOS PERIFÉRIA - ISOP, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 002/2023, SACC 1284721, conforme Processo nº. 07006618/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº1067740/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 002/2023 – SACC 1284721, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO SOS PERIFÉRIA - ISOP, inscrita (o) no CNPJ sob o Nº08.981.009/0001-32, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°002/2023**, pelo Srª. EVANGELINE DE ALBUQUERQUE ALVES, inscrito no CPF: 856.116.383-68. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do TC nº. 002/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE).
Anna Karinne Nery Veras.
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°003/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS –OBAS, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N°003/2023, SACC 1284515, conforme Processo nº. 07007070/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº1067735/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 003/2023 – SACC 1284515, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS –OBAS, inscrita (o) no CNPJ sob o Nº04.433.866/0001-47, cujo objeto consiste na mútua



cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°003/2023**, pelo Sr.^a. WANESSA ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 367.232.118-47. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC n°. 003/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°005/202321001.000960/2023-34

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N°005/2023, SACC 1284597, conforme Processo nº. 07004720/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº1067749/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 005/2023 – SAÇC 1284597, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSE, inscrita (o) no CNPJ sob o Nº12.460.630/0001-28, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°005/2023**, pelo Sr.^a. WANESSA ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 367.232.118-47. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC n°. 005/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°010/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 010/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO CURUMINS, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 010/2023, SACC 1284430, conforme Processo nº. 06997483/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº1067768/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 010/2023 – SACC 1284430, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO CURUMINS, inscrita (o) no CNPJ sob o Nº01.305.132/0001-94, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°010/2023**, pelo Sr^a. EVANGELINE DE ALBUQUERQUE ALVES, inscrito no CPF: 856.116.383-68. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do TC n°. 010/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°012/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N°012/2023, SACC 1284429, conforme Processo nº. 06997440/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº1067769/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 012/2023 – SACC 1284429, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10, inscrita (o) no CNPJ sob o Nº12.223.202/0001-81, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°012/2023**, pelo Sr.^a. EVANGELINE DE ALBUQUERQUE ALVES, inscrito no CPF: 856.116.383-68. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC n°. 012/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°018/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 018/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO MARIA DA HORA, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N°018/2023, SACC 1284423, conforme Processo nº. 07005441/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº1067748/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 018/2023 – SACC 1284423, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrita (o) no CNPJ sob o Nº06.750.574/0001-63, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°018/2023**, pelo Sr.^a. ISADORA ALVES MENESSES VIEIRA, inscrito no CPF: 068.041.113-54. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC n°. 018/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°019/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 019/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N°019/2023, SACC 1284427, conforme Processo nº. 07007460/2023 e PLANO DE TRABALHO N°1067767/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 019/2023 – SACC 1284427, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o N°07.955.915/0001-08, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°019/2023**, pelo Sr.^a. ISADORA ALVES MENESSES VIEIRA, inscrito no CPF: 068.041.113-54. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC n°. 019/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°020/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N°020/2023, SACC 1285376, conforme Processo nº. 07141388/2023 e PLANO DE TRABALHO N°1069344/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 020/2023 – SACC 1285376, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE, inscrita (o) no CNPJ sob o N°02.416.632/0001-66, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°020/2023**, pelo Sr.^a. WANESSA ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 367.232.118-47. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC n°. 020/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°022/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 022/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO ELO AMIGO – IEA, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N°022/2023, SACC 1285138, conforme Processo nº. 07141876/2023 e PLANO DE TRABALHO N°1069337/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 022/2023 – SACC 1285138, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – SDA e o INSTITUTO ELO AMIGO – IEA, inscrita (o) no CNPJ sob o N°04.789.139/0001-17, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°022/2023**, pelo Sr.^a. MARISTELA CALVÁRIO PINHEIRO, inscrito no CPF: 388.188.763-68. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC n°. 022/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°023/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIARIDO - CACTUS, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 023/2023, SACC 1284521, conforme Processo nº. 07008068/2023 e PLANO DE TRABALHO N°. 1067756/2023 pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC n° 023/2023 – SACC 1284521, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIARIDO - CACTUS, inscrita (o) no CNPJ sob o N°05.677.031/0001-03, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°023/2023**, pelo Sr^a. MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: 963.477.323-00. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do TC n°. 023/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°024/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 024/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IAC - CE, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N°024/2023, SACC 1285023, conforme Processo nº. 07007614/2023 e PLANO DE TRABALHO N°1069334/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO



DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 024/2023 – SACC 1285023, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC - CE, inscrita (o) no CNPJ sob o N°23.554.074/0001-75, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°024/2023**, pelo Sr.^a. ISADORA ALVES MENESES VIEIRA, inscrito no CPF: 068.041.113-54. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC nº. 024/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°025/2023

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 025/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ, PARA O FIM NELE INDICADO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TC N°025/2023, SACC 1287149, conforme Processo nº. 07379279/2023 e PLANO DE TRABALHO N°1069342/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 025/2023 – SACC 1287149, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o N°20.063.362/0001-39, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. 2.1 Constitui objeto deste Termo de **Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N°025/2023**, pelo Sr.^a. WANESSA ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 367.232.118-47. CLÁUSULA TERCERIA – DA RATIFICAÇÃO. 3.1. As demais Cláusulas e condições do TC nº. 025/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (CONCEDENTE)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 137/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- SDA/CE, inscrita no CNPJ N°07.954.563/0001-68. CONTRATADA: ESPLAR - CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA, inscrito no CNPJ Nº07.663.826/0001-80. OBJETO: **Contratação de Consultoria para elaboração de 20 (vinte) Planos de Desenvolvimento Comunitário seus respectivos Planos Operacionais e 06 (seis) Planos de Manejo das Organizações da Agricultura Familiar - OAF**, localizadas nos municípios de Aracoiaba, Croatá, Graça, Ibaretama, Icapuí, Ipu, Ipueiras, Jaguaretama, Jaguariuba, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Pindoretama e São Benedito, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase, especificamente a Componente 1 – Inclusão Econômica Sustentável, Subcomponente 1.2 - Inclusão Social e Produtiva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Manifestação de Interesse (MI) N°20220008/CEL 04/SDA/CE ; Solicitação de Proposta ; SDP N°01 ; Modalidade SBQ (Seleção Baseada na Qualidade). FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Este contrato tem eficácia logo após sua assinatura, por ambas as partes, devendo ocorrer a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses contados da Emissão da Ordem de Serviços, adicionado de 03 (três) meses para conclusão dos trâmites de pagamento, totalizando o prazo de vigência do contrato de 14 (quatorze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350.806,27 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) pagos em Plano de Desenvolvimento Comunitário, para os subprojetos que não preveem o Plano de Manejo, serão realizados proporcionalmente aos produtos entregues e aprovados pela CONTRATANTE a partir do mês 10. Nos casos em que os Plano de Desenvolvimento Comunitário preveem o Plano de Manejo, os pagamentos só serão realizados após a entrega e aprovação do mesmo, podendo ser pago nos meses 11 e 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10553.03.449035.2.48.58.1.40 2110003 7.20.605.311.10553.08.449035.1.00.00.4.40 21100037.20.605.311.10553.09.449035.2.48.58.1.40 21100037.20.605.311.10553.09.449035.1.00.00.4.40 21100037.20.605.311.10553.14.449035.2.48.58.1.40 21100037.20.605.311.10553.14.449035.1.00.00.4.40 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ceará, 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Moisés Braz Ricardo Secretário do Desenvolvimento Agrário e Marcus Vinícius de Oliveira Representante Legal do Consultor Centro de Pesquisar e Assessoria - ESPLAR.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 141/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE, com CNPJ nº 60.964.996/0001-87. OBJETO: **Contratação de serviços técnicos para continuidade das ações do observatório da Agricultura Familiar** do Ceará, de forma a subsidiar em tempo eficaz a gestão, os conselhos e os atores sociais, com informações, análises e propostas de ação de relação ao desenvolvimento, trabalho, renda e às políticas públicas no campo da agricultura familiar e do desenvolvimento rural, sustentável e solidário do estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Justificativa de custos presentes no Processo nº 210001.000716/2023-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação nº 015/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 210001.000716/2023-71 e Parecer Jurídico nº. 1325/2023. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pagos em O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100031.20.608.311.10582.03.339039.1.5009100000.0 PF: 21000106320201 – MAPP: 575 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FAUSTO AUGUSTO JUNIOR Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08102580/2023

EXTRATO DE CONVÉNIO N°006/2023

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68 e MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, inscrito no CNPJ 07.683.188-0001-69. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto “**Abastecimento de água em reservatórios e aquisição de peças e equipamentos** para manutenção de poços beneficiando famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade hídrica no município de Irauçuba/CE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018 e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 08102580/2023, e no Parecer Jurídico nº. 1357/2023. FORO: Fica eleito



foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, após a data de assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes da data prevista para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.06.334041.2.50091000 0.0 PF 21000105020231 MAPP 991 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO Prefeita de Irauçuba (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°017/2023

PROCESSO: N°. 01148488/2023. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento no valor de R\$ 90.909,14 (noventa mil novecentos e nove reais e quatorze centavos) referente as obrigações contraídas no âmbito do Contrato n°001/2017, celebrado entre a SDA e o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, o qual tem como objeto o Programa Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF. Referidos valores já foram devidamente repassados, visto que se trata de financiamentos adquiridos no âmbito do referido programa, sendo o presente termo necessário para ajustes da escrituração da contabilidade pública, relacionado ao exercício de 2022. JUSTIFICATIVA: conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, os valores foram devidamente repassados no âmbito do Contrato n° 001/2017, celebrado entre a SDA e o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, sendo o objetivo deste termo, o ajuste da escrituração da contabilidade pública, relacionado ao exercício de 2022 da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – CNPJ nº 07.237.373/0001-20 VALOR: R\$ 90.909,14 (noventa mil novecentos e nove reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.608.311.10534.09.45909 2.1.7591200070.1 21200013.20.608.311.10534.09.459092.2.7591200070.1 21200013.20.608.311.10534.03.459092.1.7591200070.1 21200013.20.608.311.10534.13.459092.2.7591200070.1 MAPP 24: Implantação de quintais produtivos em comunidades rurais do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 e seg. da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e Parecer Jurídico nº. 1380/2023. Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ -SDE, Av. Washington Soares, 999 Pavilhão Leste - Portão D Edson Queiroz - Fortaleza, CE - CEP: 60.811-341 CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC, Av. Barão de Studart, nº 1980, 5º andar do Edifício Casa da Indústria, Aldeota, CEP nº 60.120-001. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o patrocínio concedido à PATROCINADA para a realização do projeto denominado FIEC SUMMIT 2023, a realizar-se no período compreendido entre 25 e 26 de outubro de 2023, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. O patrocínio ora concedido visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.142/2016. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do Processo Administrativo NUP 56001.001204/2023-15. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante solicitação devidamente justificada.. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 cem mil reais pagos em O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da realização do evento, condicionado ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100001.22.661.331.11122. 339039.2.500.910000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023. SIGNATARIOS: George Dantas Paiva Secretaria do Desenvolvimento Econômico e José Ricardo Montenegro Cavalcante FIEC.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°44/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARCIA ROCHA TORRES, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº199860-1-2, desta Agência, a viajar às cidades de SOBRAL/CARIRE/SOBRAL, no dia 11/04/2023 A 11/04/2023, a fim de realizar Ação de Fiscalizar o comercio de Sementes e Mudas, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.11.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARA - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°45/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº169401-1-9, desta Agência, a viajar às cidades de BATURITE/ARATUBA/MULUNGU/BATURITE, no dia 05/04/2023 A 05/04/2023, a fim de realizar Ação Fiscalizar o Comercio de Sementes e Mudas, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.07.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°46/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO INACIO MARROCOS JUNIOR, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº199810-1-0, desta Agência, a viajar às cidades de ARACATI/BEBERIBE/ARACATI, no dia 11/04/2023 A 11/04/2023, a fim de realizar Ações Fiscalização do Comercio de Sementes e Mudas, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.04.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARA - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°47/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.01.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°47/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	19/04/2023 A 19/04/2023	MAURITI/MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	20/04/2023 A 20/04/2023	MAURITI/BARRO/ MILAGRES/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA N°48/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.08.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°48/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	17/04/2023 A 17/04/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	12/04/2023 A 12/04/2023	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	17/04/2023 A 17/04/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	19/04/2023 A 19/04/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	199828-1-5	IV	13/04/2023 A 13/04/2023	SÃO BENEDITO/ TIANGUA/SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	199828-1-5	IV	19/04/2023 A 19/04/2023	SÃO BENEDITO/ UBAJARA/SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	12/04/2023 A 12/04/2023	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	17/04/2023 A 17/04/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	19/04/2023 A 19/04/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA N°413/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.06.339014.1.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 03 de julho de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°413/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	05/07/2023 A 05/07/2023	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	06/07/2023 A 06/07/2023	ITAPIPOCA/ URUBURETAMA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	12/07/2023 A 12/07/2023	TRAIRI/ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	13/07/2023 A 13/07/2023	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	18/07/2023 A 18/07/2023	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	24/05/2023 A 24/05/2023	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	07/02/2023 A 07/02/2023	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
RODOLFO MORICONI FREIRE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199863-1-4	IV	07/02/2023 A 07/02/2023	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
RODOLFO MORICONI FREIRE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199863-1-4	IV	24/05/2023 A 24/05/2023	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	24/05/2023 A 24/05/2023	ITAPAJÉ/ URUBURETAMA/ ITAPAJÉ	0,5	61,33	0%	30,67

*** *** ***



PORTARIA Nº415/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.01.339014.1.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 05 de junho de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº415/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	07/06/2023 A 07/06/2023	BREJO SANTO/ JATI/BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	14/06/2023 A 14/06/2023	BREJO SANTO/ MILAGRES/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	21/06/2023 A 21/06/2023	BREJO SANTO/ MILAGRES/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	12/07/2023 A 12/07/2023	BREJO SANTO/ MILAGRES/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	19/07/2023 A 19/07/2023	BREJO SANTO/ MILAGRES/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	08/02/2023 A 08/02/2023	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	15/02/2023 A 15/02/2023	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	14/06/2023 A 14/06/2023	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	12/07/2023 A 12/07/2023	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	19/07/2023 A 19/07/2023	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	21/06/2023 A 21/06/2023	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA Nº416/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.01.339014.1.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 10 de julho de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº416/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	13/07/2023 A 13/07/2023	BREJO SANTO/ MISSAO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	14/07/2023 A 14/07/2023	BREJO SANTO/ MISSAO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	18/07/2023 A 18/07/2023	BREJO SANTO/ MISSAO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	13/07/2023 A 13/07/2023	MAURITI/MISSAO VELHA/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	14/07/2023 A 14/07/2023	MAURITI/MISSAO VELHA/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA Nº420/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.07.339014.1.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 06 de julho de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº420/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	14/07/2023 A 14/07/2023	BATURITE/ REDENCAO/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	14/07/2023 A 14/07/2023	BATURITE/ REDENCAO/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA Nº424/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º;



alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.01.339014.1.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 01 de junho de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº424/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	07/06/2023 A 07/06/2023	MAURITI/ AURORA/MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	31/05/2023 A 31/05/2023	MAURITI/BARRO/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº426/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.01.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 12 de maio de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº426/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	15/05/2023 A 15/05/2023	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	16/06/2023 A 16/06/2023	BREJO SANTO/ MISSAO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	20/06/2023 A 20/06/2023	BREJO SANTO/ MISSAO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169410-1-8	IV	27/06/2023 A 27/06/2023	BREJO SANTO/ JATI/BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	22/06/2023 A 22/06/2023	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169449-1-2	IV	27/06/2023 A 27/06/2023	MAURITI/JATI/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº427/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MOACIR ANDRADE RABELO FILHO** , ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199822-1-1, desta agência, a viajar à cidade de CAUCAIA /PENTECOSTE/CAUCAIA, no dia 28/07/2023 A 28/07/2023, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção e Controle de Sigtatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.02.339014.1.7002200082.1/Convênio nº818880/2015 /SFA/MAPA . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza - CE, 23 de maio de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº433/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.02.339014.1.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 09 de junho de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº433/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	12/06/2023 A 12/06/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	22/06/2023 A 22/06/2023	IGUATU/LAVRAS DA MANGABEIRA/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	20/07/2023 A 20/07/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	31/07/2023 A 31/07/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199857-1-7	IV	12/06/2023 A 12/06/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199857-1-7	IV	22/06/2023 A 22/06/2023	IGUATU/LAVRAS DA MANGABEIRA/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199857-1-7	IV	26/06/2023 A 26/06/2023	IGUATU/ICO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199857-1-7	IV	20/07/2023 A 20/07/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199857-1-7	IV	24/07/2023 A 24/07/2023	IGUATU/ICO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199857-1-7	IV	31/07/2023 A 31/07/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***



PORATARIA N°434/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de A-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 169385-1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de ACOPÍARA/IGUATU/ACOPÍARA, no dia 01/02/2023 A 01/02/2023, a fim de Realizar Ações Referente ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), acrescidos de 5% referente ao Município de IGUATU-CE de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.0 2.339014.1.7002200082.1/Convênio nº 818880/2015/SFA/MAPA . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA N°162/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de viagem, no período de 11 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°163/2023 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ocupante do emprego em comissão de **DANIEL DE FREITAS RAMOS** , ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000068.1-3 , desta Agência, a **viajar** às cidades de Icó - CE, Solonópole - CE,e Tabuleiro do Norte-CE, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2023, a fim realizar visitas técnicas às obras objetos dos convênios firmados com os referidos municípios, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta dos recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°35/2021

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **D. E. REBOUÇAS EIRELI – ME**; V - ENDEREÇO: Rua Celso Magalhães, nº 14, Quadra 14, Filipinhol, São Luís/MA, CEP: 65.041-810; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 81, I, e §1º da Lei nº 13.303/2016 e art. 75, §4º do Regulamento Interno de Licitações da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **supressão quantitativa do escopo do contrato original**, mediante a retirada de 01 (um) veículo. Tal ajuste resulta na redução do valor do contrato em R\$ 97.062,30 (noventa e sete mil e sessenta e dois reais e trinta centavos), representando 33,33% do valor original contratado. Dessa forma, o montante global do contrato, que era de R\$ 291.186,90 (duzentos e noventa e um mil cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), passa a ser R\$ 194.124,60 (cento e noventa e quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: 194.124,60 (cento e noventa e quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023 a 23 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 07 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Daniel Expedito Rebouças.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°65/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **ASSCOM – ASSESSORIA, CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Resende, nº 44, Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP: 60.170-090; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/16, c/c art. 73 do Regulamento Interno de Licitações da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência** por mais 14 (quatorze) meses, contados a partir do dia 03 de novembro de 2023 a 02 de janeiro de 2025 e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: 11.890,80 (onze mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados a partir do dia 03 de novembro de 2023 a 02 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Alexandre Augusto Leite de Moraes.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 68/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **ECOSYSTEM TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**. OBJETO: **Serviço de monitoramento do sistema de distribuição e produção de água para consumo**, compreendendo lavagem, limpeza e descontaminação do sistema de abastecimento do Terminal Portuário do Pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220027 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Shirley Musa de Sousa Cabral.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA COADM NÚMERO: 255/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA SOLANGE MARCELINO 22000116163414/K020 DAS-1	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	ITAPIUNA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - coordenar APLIACACAO DAS AVALIACOES DO SPAECE EM NO MUNICIPIO DE I		OUTROS			
DAVID SANTANA DA SILVA 22000130007425/K020 DAS-2	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	GUARAMIRANGA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICACAO DAS AVALIACOES DO SPAECE EM NO MUNICIPIO DE GU		OUTROS			
INGRID OLIVEIRA MOREIRA 22000148261493/K020 DAS-2	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	PACOTI 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICACAO DAS AVALIACOES DO SPAECE DO EM NO MUNICIPIO DE		OUTROS			
ISRAEL RODRIGUES BEZERRA 22000197941025/K020 DAS-2	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	ARATUBA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICACAO DAS AVALIACOES DO SPAECE EM NO MUNICIPIO DE AR		OUTROS			
JANAINA ARAUJO DOS SANTOS 2200013000812X/K020 DAS-2	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	CAPISTRANO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLIACACAO DAS AVALIACOES DO SPAECE EM NO MUNICIPIO DE C		OUTROS			
JOSE ALVES DA SILVA 22000130282612/K020 DAS-1	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	BARREIRA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICACAO DA AVALIACOES DO SPAECE EM NO MUNICIPIO DE BAR		OUTROS			
LAKILSON BARROSO E SILVA 22000130439015/K020	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	ACARAPE 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICACACAO SPAECE EM NO MUNICIPIO DE ACARAPE		OUTROS			
MARIA ELMA MADEIRO MARTINS 2200010908441X/K020 DAS-2	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	MULUNGU 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICACAO DAS AVALIACOES DO SPAECE DO EM NO MUNICIPIO DE		OUTROS			
ORLANDO FERREIRA DE MORAES JUNIOR 22000130377311/K020 DAS-1	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	ARACOIABA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAAR APLICACAO DAS AVALIACOES DO SPAECE EM NO MUNICIPIO DE A		OUTROS			
ROSELIA MAGALHAES RIBEIRO DE FREITAS 22000130256115/K020	BATURITE 18/10/2023 a 18/10/2023	REDENCAO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - COORDENAR APLICACAO DAS AVALIACOES DO SPAECE DO EM NO MUNICIPIO DE		OUTROS			
TOTAL: 342,59					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 340/2023/NUP: 22001.005797/2023-69- IG: : 12905430000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº921.911.933-15, RG nº200754173661 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja: 12; Pavimento: Superior, nº1, São Luís - MA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº08.953.969/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CASSIO HENRIQUE SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº587.536.969 SSP/MA, e do CPF nº663.266.643-49, residente e domiciliado Fortaleza-Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças**, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos no Projeto Básico, e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa nº 34/2023, os preceitos do direito público, e no Art. 24,inc.IV, c/c Art. 26 caput a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993 . VALOR GLOBAL: R\$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: ENSINO MÉDIO – FONTE: TESOURO Funcional 22100022.12.362.433.20113.01.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.02.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.03.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.04.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.05.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.06.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.07.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.08.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.09.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.10.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.11.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.12.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.13.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.14.339040.1.5009100000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TESOURO Funcional 22100022.12.362.441.20124.01.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.02.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.03.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.04.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.05.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.06.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.07.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.08.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.09.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.10.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.11.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.12.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.13.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.14.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.15.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.16.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.17.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.18.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.19.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.20.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.21.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.22.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.23.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.24.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.25.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.26.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.27.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.28.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.29.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.30.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.31.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.32.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.33.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.34.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.35.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.36.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.37.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.38.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.39.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.40.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.41.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.42.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.43.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.44.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.45.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.46.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.47.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.48.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.49.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.50.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.51.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.52.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.53.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.54.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.55.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.56.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.57.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.58.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.59.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.60.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.61.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.62.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.63.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.64.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.65.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.66.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.67.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.68.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.69.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.70.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.71.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.72.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.73.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.74.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.75.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.76.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.77.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.78.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.79.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.80.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.81.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.82.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.83.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.84.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.85.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.86.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.87.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.88.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.89.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.90.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.91.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.92.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.93.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.94.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.95.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.96.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.97.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.98.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.99.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.100.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.101.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.102.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.103.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.104.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.105.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.106.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.107.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.108.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.109.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.110.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.111.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.112.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.113.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.114.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.115.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.116.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.117.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.118.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.119.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.120.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.121.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.122.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.123.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.124.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.125.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.126.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.127.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.128.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.129.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.130.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.131.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.132.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.133.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.134.339040.1.5009100000.0

434.20120.02.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20120.03.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20120.04.339040.1.5009100000.0
 22100022.12.362.434.20120.05.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20120.06.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20120.07.339040.
 1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20120.08.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20120.09.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.
 20120.10.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20120.11.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20120.12.339040.1.5009100000.0 2210
 0022.12.362.434.20120.13.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.434.20120.14.339040.1.5009100000.0 MANUTENÇÃO – TESOURO Funcional
 22100022.12.126.211.20862.15.339040.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa
 Fernandes - Secretaria da Educação, em substituição - Contratante , Cassio Henrique Silva - CSF Serviços Digitais Ltda. - Contratada. e TESTEMUNHAS:
 1. MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE. Fortaleza 13 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07843153/2023/IG:1297596

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM CORONEL APOLIANO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0310-04, situada na Rua Pe. Tarciso Melo, nº 308, Bairro Centro, no Município Senador Sá, CEP 62.470-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr. (a) LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO CONTRATADA: ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.011.736/0001-96, com sede à Rua Av. 23 de Agosto, nº 10, Bairro Centro, Município Senador Sá, CEP 62.470-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LAESTE LUÃ MOREIRA FREIRE. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, na EEM CORONEL APOLIANO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 05/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Senador Sá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 323.590,98 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.11.339039.54400.1 - 395247. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO CONTRATANTE LAESTE LUÃ MOREIRA FREIRE CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ANTÔNIO GILBERTO DOMINGOS FLORIANO 2-FRANCISCO ARISTIDES DE OLIVEIRA PORTO. Fortaleza 12 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08179621/2023/IG: 1297644

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Centro, Município de Tianguá/CE, Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: F J C EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ sob nº 48.159.524/0001-56, com sede à Rua José Joaquim de Vasconcelos, n.º 322, Sala 01 Bairro Centro, Tianguá - CE, CEP 62.320-125, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO JOCELIO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA EM PAVIMENTO SUPERIOR, na EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 11/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos FORO: Tianguá-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 109.856,56 (cento e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.08.339039.54400.1 - 631345. DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva Contratante FRANCISCO JOCELIO COSTA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Jonas Pereira da Silva 2-Maria de Jesus de Aguiar Pinho Moraes. Fortaleza 11 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07408740/2023/IG: 1297427

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0098-58, situada na Rua Praça da Várzea nº 479, Bairro Centro, no Município Aracatiú - Sobral/CE, CEP 62.111-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. Diretor Geral, Sr Rhonielle Patrício de Magalhães CONTRATADA: CL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.380/0001-43, com sede à Rua do mercado, nº 449, Bairro Centro, Município Aracatiú - Sobral -CE, CEP 62.010-970, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr Antonio Abelardo Sousa Laurindo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, MURO, QUADRA POLIESPORTIVA E REFORMA ELÉTRICA, na EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Sobral -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 273.730,09 (Duzentos e setenta e três mil setecentos e trinta reais e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10152.11.339039.56900.1 - 160239 (2023). DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Rhonielle Patrício de Magalhães Contratante Antonio Abelardo Sousa Laurindo CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-ILEGÍVEL 2-ANA CRISTINA SENA GOMES. Fortaleza 12 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 07739925/2023 PRE RESERVA : 1295600

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI Tabelião José Ribeiro Guimarães, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0167-14, CREDE 2 - Pentecoste/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. José Adailson dos Santos Albuquerque CONTRATADA: MOTA JR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Luís Mota da Silva Junior. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE Reforma Civil e Elétrica de Salas de Aula, na EEMTI Tabelião José Ribeiro Guimarães, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 05/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61



da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 197.220,63 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.06.449051.54400.1 - 395085.. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: José Adailson dos Santos Albuquerque - CONTRATANTE, Luís Mota da Silva Junior - CONTRATADA e TESTE-MUNHAS: 01 - Juliana Soares Bezerra, 02 - Odilia Lopes de Vasconcelos. Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035596/2023-96/PRÉ-RESERVA: 1297828

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0291-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) neste ato representada pela Sra. Coordenadora, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **SOUZA & COSTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.899.800/0001-27, neste ato representada pelo Sr. FABRICIO JOSÉ DE SOUZA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA E SUMIDOURO EM FAVOR DA EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES**, localizada a Rua Capitão Manoel Antônio, 1044, Alto dos Gadelhas, Ibiútinga-CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 2023/0012, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 300 (TREZENTOS), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 25.578,99 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.09.449051.54400.1 - 395474.. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - CONTRATANTE – FABRICIO JOSÉ DE SOUZA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA, 02- EDMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES. Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°22001.028555/2023-43 PRE RESERVA : 1297661

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEM JOAQUIM MAGALHÃES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0038-17, CREDE 2 - Itapipoca/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: **B H MARTINS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.304/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Henrique Magno Martins. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 13/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 192.253,91 (Cento e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.06.449051.54400.1 - 395085. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE, Bruno Henrique Magno Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ohana Pires de Brito, 02 - Mayane de Lima Aguiar. Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07928019/2023/PRÉ RESERVA 1296456

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ//EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, estabelecida a Rua Conselheiro José Júlio, s/n – Centro, Sobral/CE, CEP: 62.100-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0107-83, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sandra Maria Chaves CONTRATADA: **D&C - DANTAS CUNHA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.273.321/0001-13, com sede à Rua Mestre Severo, nº 350, Bairro Sinhá Sabóia, Município Sobral, CEP 62.110-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Fernando Antônio Ibiapina Cunha. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA E ELÉTRICA DAS SALAS DO PAVIMENTO SUPERIOR**, na EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos FORO: Sobral, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 153.159,24 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.11.339 039.54400.1 - 395247. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Chaves CONTRATANTE Fernando Antônio Ibiapina Cunha CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Sayonara de Medeiros Sousa 2-Ana Beatriz Vieira de Sousa. Fortaleza 12 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.015403/2023-81

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°101/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 101/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, portador(a) do RG nº 2000029038350 SSP-CE e CPF nº 011.253.863-04, residente na Rua Raimundo Freire da Silva, S/N, Bairro Boa Vista, Missão Velha, Ceará, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o **acrédito de R\$ 83,05 (oitenta e três reais e cinco centavos) no valor global do convênio**, passando o valor global de R\$ 478.320,09 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte reais e nove centavos) para R\$ 478.403,14 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatro-



FSC® C126031

centos e três reais e quatorze centavos), sendo o acréscimo de R\$ 83,05 (oitenta e três reais e cinco centavos) realizado no valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE, passando de R\$ 33.070,09 (trinta e três mil e setenta reais e nove centavos) para R\$ 33.153,14 (trinta e três mil, cento e cinquenta três reais e quatorze centavos), já o valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 445.250,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) permanece o mesmo, tudo devido a readequação dos valores e especificações, redefinindo-se o valor total, gerando o correspondente ajuste necessário no Plano de Trabalho e nas Cláusulas Terceira e Quarta do instrumento.; III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: 2.1. A Cláusula Terceira deverá ser ajustada, passando a apresentar a seguinte redação: 2.1.1. O valor global do convênio previsto na Cláusula Terceira, que trata das Condições para Liberação dos Recursos do Convênio, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 83,05 (oitenta e três reais e cinco centavos) no valor global do convênio, passando o valor global de R\$ 478.320,09 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte reais e nove centavos) para R\$ 478.403,14 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos). O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 445.250,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) permanece o mesmo. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 83,05 (oitenta e três reais e cinco centavos), passando de R\$ 33.070,09 (trinta e três mil e setenta reais e nove centavos) para R\$ 33.153,14 (trinta e três mil, cento e cinquenta três reais e quatorze centavos). 2.1.2. O valor de R\$ 445.250,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) arcado pelo CONCEDENTE será repassado conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho em anexo. 2.1.3. O valor de R\$ 445.250,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) arcado pelo CONCEDENTE: a) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 17/10/2023, às 11:34 MARCOS AURELIO SILVA COLARES em 17/10/2023, às 10:59 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 8499-E8F7-2214-C526. NUP 22001.015403/2023-81 p.125 PROCESSO Nº 22001.015403/2023-81 22100022.12.361.432.18557.01.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18558.01.334041.10100.0 22100022 .12.361.432.18560.01.444042.10100.0 b) deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 4468-7, Agência nº 103-7, Operação 006. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA: 3.1. A Cláusula Quarta deverá ser ajustada, passando a apresentar a seguinte redação: 3.1.1. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 83,05 (oitenta e três reais e cinco centavos), passando de R\$ 33.070,09 (trinta e três mil e setenta reais e nove centavos) para R\$ 33.153,14 (trinta e três mil, cento e cinquenta três reais e quatorze centavos). 3.1.2. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ 33.153,14 (trinta e três mil, cento e cinquenta três reais e quatorze centavos), que será pago em TRÊS PARCELAS, de acordo com estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO: 4.1. Passa a integrar o Convênio nº 101/2022 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 17 DE OUTUBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1 FRANCISCO BRUNO FREIRE 2. MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.004642/2023-13 EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2021. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.442.825/0001-05, representado por seu Prefeito(a), FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, portador(a) do CPF/MF Nº 311.141.993-20, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº029/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº34.258/2021, Portaria nº0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar a Meta 1 e a Meta 2, bem como o valor da contrapartida financeira e o valor global do Convênio**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META DA META 1 E META 2 2.1. A Meta 1 sofrerá uma redução de R\$ 42.961,33 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), passando o seu valor de R\$ 96.451,33 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), para R\$ 53.490,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais). 2.2. A Meta 2 sofrerá um acréscimo de R\$ 42.916,33 (quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), acréscimo referente ao valor remanejado da Meta 1 com a exclusão do item 1.1.2 (Kit de livros paradigmáticos 6º ao 9º ano), passando esta do valor de R\$ 388.646,33 (trezentos e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 432.105,65 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos); III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E DO VALOR GLOBAL: 3.1. A contrapartida municipal passará dos atuais R\$ 78.001,93 (setenta e oito mil e um reais e noventa e três centavos) para R\$ 78.499,92 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), ou seja, um acréscimo de R\$ 497,99 (quatrocentos e noventa e sete reais e nove centavos), sendo que o valor do repasse do Estado permanecerá inalterado.3.2. O valor global do Convênio que atualmente é de R\$ 485.097,66 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), passará para R\$ 485.595,65 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em virtude do acréscimo do valor da contrapartida); IV - DA RATIFICAÇÃO: 1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e do Plano de Trabalho e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 24 de outubro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurélio Silva Colares. Fortaleza 26 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO OBRA Nº458/2023 - NUP 22001.027103/2023-44

Contr. N.º: 04702023SEDUC Contr. Cliente: 00942023 Cód. da Obra: 04702023SEDUCE Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 17.754.231/0001-93 Endereço: RUA CORONEL TOTÓ, 1047 - CENTRO, CRATEUS/CE Autorizamos a empresa SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.858.772,01 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e dois reais e um centavo). Fortaleza, 11 de Outubro de 2023 Fortaleza, 30 de outubro de 2023 ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, ALEX SOUSA - SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº54/2023 - PROCESSO Nº22001.004327/2023-88 - IG - 1293240

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.103/0001-91, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO, portador(a) do RG nº 2004098155729 e CPF nº 035.486.643-50, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 54/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº54/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR: Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o seu valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), para R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), conforme novo Plano



de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 08 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS - 01 - ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA, 02 - AECIO DE OLIVEIRA MAIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisia Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº184/2023 PROCESSO Nº22001.033955/2023-71 - PRE- RESERVA : 1294988

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO, portador(a) do RG nº 879704 e CPF nº 339.759.573-87, residente na Rua Padre Bevílaqua, Centro, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 184/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº184/2023**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso, bem como readequar o Plano de Trabalho, através do remanejamento de valores entre as ações já existentes, conforme a necessidade atual do município. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR: Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais, passando o seu valor de R\$ 864.000,00, (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil) reais, conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica readequado o Plano de Trabalho, através do remanejamento de valores entre as ações já existentes, passando a integrar o Termo de Compromisso nº 184/2023 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO , 02-ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionisia Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do município de Itapajé, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Itapajé, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor / empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do município de São Gonçalo do Amarante, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor / empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do município de Tejuçuoca, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor / empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 031/2023 - PRE RESERVA 1293322

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ITEM 36 “BOLA, BASQUETE, TAMANHO OFICIAL FEMININO, MICROFIBRA, MATRIZADA, PESO 500-565GR, TAMANHO 72-74 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE OBS: APROVADA PELA (CBB) E (FIBA). CÂMARA ARBILITY OU SIMILAR. MARCA: SPALDING/SPALDING”, E ITEM 37 “BOLA, BASQUETE, TAMANHO OFICIAL FEMININO, MICROFIBRA, MATRIZADA, PESO 500-565GR, TAMANHO 72-74 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE OBS: APROVADA PELA (CBB) E (FIBA). CÂMARA ARBILITY OU SIMILAR. MARCA: SPALDING/SPALDING” DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022/31429, DO PE 20210024/SEJUV E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 40, XI DA LEI N° 8.666/93, ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 3º, § 1º DA LEI N° 10.192/2001 FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.. VALOR GLOBAL: R\$ 914.082,56 NOVECENTOS E QUATORZE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS pagos em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A, CONFORME LEI N° 15.241, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.611.11021.03.339037.1.759.1200070.0.4.01- 1197969 (SESPORTE) E PRÉ-RESERVA N° 1293322.. DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023 SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE DO CEARÁ e RICARDO GANDOLFI REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

RESULTADO DEFINITIVO N°11

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o resultado definitivo N° 11 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI), no IV Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

Nº DE PROTÓCOLO NO SLIEC	Nº DO PROTÓCOLO	NOME DO PROJETO	PROponente	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR	SITUAÇÃO
222	09699589/2022	ARENA ESPORTE JUAZEIRO	QUITANDA PRODUÇÕES E SOLUÇÕES CRIATIVAS EIRELI	DEСПORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 465.500,00	REPROVADO
02	04935861/2022	SUPERLIGA DE BASQUETE ESCOLAR E LIGA CEARENSE DE BASQUETE	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE - ASPAB CE	DESPORTO DE RENDIMENTO R\$ 446.029,58	APROVADO
208	09695699/2022	CUIDANDO DO FUTURO	PROJETO VIVER CRIANÇA – PROVIC	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 444.781,43	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho
Hadrielle Germana de Souza Leite	Andreia Silvestre dos Santos
Roberto César Lima da Silva	Genilson Guimarães Magalhães
Viviane Sales Oliveira	Zuleide Solane Araújo Matos
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Wlodarczyk
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Adriano Marcelo Thomaz
Andréa Cristina da Silva Benevides	Francisco Clíneu Queiroz França
Jean Carlo Vidal dos Santos	Gerardo Marcilio Pinto Lima

As entidades com projetos aprovados receberão o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC) e as Declarações de Incentivo ao Esporte serão enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESP) e posterior efetivação do patrocínio/doação. O processo de avaliação dos projetos do IV Edital pela CPEPI continua mediante a captação de pelo menos 25% do valor total do projeto habilitado na fase "Habilitação da Inscrição". Fortaleza, 07 de dezembro de 2023

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, criada pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão Interna, Francisco Igor Almeida Rufino, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 95020002250 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº 756.046.473-49, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à empresa **SEGUNDO SEGURANÇA LTDA – EPP**, a quantia de R\$ 16.157,03 (dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais três centavos), correspondente ao pagamento pelos serviços de mão-de-obra terceirizada prestados para atender às necessidades relativas ao Serviço de Vigilância, nas dependências do Estádio Mauro Sampaio - Arena Romeirão, referente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme Contrato nº 037/2022, de acordo com o exposto nos autos do processo administrativo nº 42001.000614/2023-26. A SESPORTE se compromete a pagar, a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Signatário:Francisco Igor Almeida - Secretário do Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA N°431/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 19001.000680/2023-84, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 20.10.2023., ao servidor **ANTÔNIO CARLOS SANTOS SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1º Classe, Referência A, matrícula nº300014-3-5, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA DATA WAREHOUSE E BUSINESS INTELLIGENCE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°463/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 19001.001370/2023-87, RESOLVE: ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 10.11.2023., a servidora **CARLA MARIA GASPAR ANTON**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº105788-1-7, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE RECIPROCIDADE N°01/2019

ESPÉCIE: Termo de Retificação do 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica de Reciprocidade nº 01/2019 que entre si celebram a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANO – METROFOR**. CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO: 1.1. Fica retificada o item 1.2. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO; 1.2. Fica incluída no OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE RECIPROCIDADE a cessão da empregada

comissionada Lúcia Maria Cruz Sousa, Assessor Técnico, Matrícula 00509, CPF/MF 057.793.593-34, advogada, inscrita na OAB-CE sob o nº 3174, para prestar serviços na Assessoria Jurídica da SEINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica de Reciprocidade que não conflitarem com as constantes do presente Termo Aditivo. DATA: 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Diretor-Presidente da Metrofor.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°1825/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUITE de nº 08012.012412/2023-60, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei nº 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **BRENDON BATISTA ALMEIDA**, matrícula Nº 3006283-3, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 31/08/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORTARIA N°2011/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017477/2023-00, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crateús, durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2011/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

*** * *** *

PORTARIA 2026/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017483/2023-59, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE**, bem como à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de TIANGUA/CE, durante o período de 01/11/2023 a 14/11/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2026/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	01/11/2023 à 14/11/2023	13,5	R\$ 61,33	R\$ 827,96	R\$ 0,00	R\$ 827,96
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	01/11/2023 à 14/11/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL									R\$ 827,96

*** * *** *

PORTARIA N°2080/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018322/2023-82, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Sobral, durante o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2080/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
BRENDON BATISTA ALMEIDA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
LUCAS XIMENES LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral

*** * *** *

PORTARIA N°2129/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017488/2023-81, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2008/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/11/2023 a 14/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2129/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						RS 810,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2130/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017520/2023-29, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2021/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/11/2023 a 14/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2130/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
TOTAL						RS 720,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2081/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017965/2023-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2081/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA, DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA N°2128/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017476/2023-57, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1816/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza (Postos), de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2128/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANDERSON PRADO NANTES	Membro	40,00	60,00	0	8	480,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	8	8	1.040,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	3	3	300,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	0	0	0,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	50,00	80,00	8	8	1.040,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	0	0	0,00
SAMYA MAGALHÃES DIAS	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						8.520,00

*** *** ***

PORTARIA N°2152/2023 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00133517/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 27 de abril de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1088/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **SIFRA S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.729.970/0001-10, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°2153/2023 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01546947/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de outubro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2072/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 17.298.092/0001-30, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



PORTARIA N°2154/2023 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01600046/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 19 de setembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2161/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.798.475/0001-22, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°2155/2023 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01042906/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de outubro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2371/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.937.055/0001-11, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°2156/2023 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01881681/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 21 de outubro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2764/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO RODOBENS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.603.457/0001-40, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°2157/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02019983/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA REDETRAN VAPT CENTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.066.229/0001-60, estabelecida à Rua General Sampaio, nº 835, Lj 162, Centro, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.020-030, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 5048/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/512C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 1º de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°2158/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02137412/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA REDETRAN SHOPPING BENFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.249.236/0001-05, estabelecida à Avenida Carapim, nº 220, Lj 07, Benfica, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.0125-290, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 5047/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/513C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 1º de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



PORATARIA N°2159/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03826173/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de outubro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1517/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **GEEBER NICODEMOS SALVIANO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 20314/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°2160/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02052468/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de novembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3187/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOÃO TALVANI MARTINS DINIZ**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 8214/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°2161/ 2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01930429/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de novembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2701/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **RACHEL VASCONCELOS TIBÚRCIO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14344/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°2162/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01097956/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de novembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1637/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **CAROLINA LYRA BARREIRA CARNEIRO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14694/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°2163/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02261830/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, do(a) profissional **BRUNA LARYSSA BARBOSA DA SILVA POMBO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP Nº. 11/18201/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



PORATARIA N°2164/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 10863674/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 14 de setembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2188/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **YLANNA DE ARAÚJO SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/13327/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°2165/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01714769/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de outubro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2107/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **GABRIELA CARDOSO DA SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/14682/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°2166/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01506287/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de novembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2246/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **ROBERTO GOMES DA SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/11799/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 1º de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°2167/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos(PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO as disposições das Portaria DETRAN/CE nº 1135/2019 e nº1635/2022, as quais dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das Empresas Estampadoras de Placa de Placa de Identificação Veicular (PIV) e dá outras disposições, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01535562/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, por 05 (cinco) anos, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a empresa **ORPLAC ORGANIZAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA - MONTESE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.400.033/0001-40, estabelecida à Avenida Gomes de Matos, nº 1779, Bairro MonteSe, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.410-423, Estado do Ceará, para desempenhar os serviços de estampagem e comercialização de Placa de Identificação de Veículos(PIV), obedecidas as disposições legais, especialmente, a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e Portarias Detran/CE nº 1.135/2019 e 1.365/2022, e suas alterações. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°2169/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos(PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO as disposições das Portaria DETRAN/CE nº 1135/2019 e nº1635/2022, as quais dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das Empresas Estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV) e dá outras disposições, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02002460/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, por 05 (cinco) anos, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a empresa **GRANPLACAS PARA VEÍCULOS LTDA – BOA VIAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.095.890/0008-13, estabelecida à Rua 26 de Junho, nº 541, Lj 02, Centro, no Município de Boa Viagem, CEP.: 63.870-000, Estado do Ceará, para desempenhar os serviços de estampagem e comercialização de Placa de Identificação de Veículos(PIV), obedecidas as disposições legais, especialmente, a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e Portarias Detran/CE nº 1.135/2019 e 1.365/2022, e suas alterações. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

